



DISTRIBUIÇÃO

Processo: 2013.6.001453-9 Prevendo/Dependencia:

Situação.....: DISTRIBUIÇÃO
Data Cadastro.....: 01/10/2013 08:05:35
Data do Movimento...: 01/10/2013 08:25:05
Assessor.....: FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE
Corregedoria.....: CORREGEDORIA REGIAO METROPOLITANA
Classe.....: 7001 - CORREICAO - ORDINARIA

92

Fundamento/Objeto.....:

Correição realizada pelo Juiz Corregedor nos dias 10 a 12 de setembro de 2013.

Enviados:

REQUERENTE: CHARLES MENEZES BARROS

Advogados...: {Sem Advogados}

REQUERENTE: JUIZ CORREGEDOR DA RMB

Advogados...: {Sem Advogados}

REQUERIDO: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Advogados...: {Sem Advogados}



03

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

LOCAL: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA-PA

PORTARIA/EDITAL: 004/ 2013-CJRM

PERÍODO: 10/09/2013 a 12/09/2013

JUIZ RESPONSÁVEL: CHARLES MENEZES BARROS

SECRETÁRIO DESIGNADO: Lorena Ramos do Vale e Manoela de Azevedo Pinheiro.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Unidade Judicial: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

1.2- Competência: Atribuída pela Resolução nº 017/2011, publicada no DJ nº 4802/2011 de 19/05/2011): Feitos Criminais, com abrangência nos bairros do PAAR, Guajará, Curuçambá, Maguari-Cajuí, Heliolândia, Distrito Industrial, Geraldo Palmeira e a área rural de Ananindeua-PA.

1.3- Juiz de Direito Titular

Nome: Dr. Adriano Farias Fernandes (em exercício, já que no referido Juizado não há juiz Titular)

Período de exercício: desde 01/08/2013

1.4- Quadro Funcional¹ (incluindo estagiários e conciliadores)

SECRETARIA:

Nome: Bruno Rosa de Melo

Cargo: Diretor de Secretaria

Ato nomeação: Portaria nº 0585/2004-GP

- data: 01/06/2004

Ato lotação: Portaria nº 107/2006-CJE

- data: 20/03/2006

Nome: Euler Gouveia Belém de Sousa

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 0436/2006

- data: 24/03/2006

Nome: Saulo de Tarso Araújo Ribeiro

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 0487/2008-GP

- data: 08/05/2008

Ato lotação: Portaria nº 125/2008-CJE

- data: 09/05/2008

Nome: Sidney Raimundo Damasceno Santos

Cargo: Auxiliar de Secretaria

¹ Nos casos de secretarias não estatizadas incluir informação sobre Data de contratação e o nº. da CTPS.

1453-9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ato nomeação: Portaria nº 1602/2006-GP - data: 18/10/2006
Ato lotação: Portaria nº 445/2006-CJE - data: 27/11/2006

Nome: Francinete Ribeiro Tobias
Cargo: Oficiala de Justiça
Ato nomeação: Portaria nº 2009/2006-GP - data: 19/12/2006
Ato lotação: Portaria nº 004/2007-CJE - data: 10/01/2007

1.5- Há voluntários atuando na secretaria?

- () SIM
(x) NÃO

Identificar:

1.6- Caso positivo, quem autorizou a atuação dos voluntários?

- () Diretor do Fórum
() Juiz da Unidade Judiciária
() Diretor de Secretaria

1.7- Promotor de Justiça

Nome:
() Vinculado
(x) Designado

1.8- Defensor Público

Nome:
() Vinculado
(x) Designado

1.9- Complementações / sugestões / observações:

2 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

2.1- Visão geral da Unidade (espaço, mobiliário e equipamento de informática- anexando fotos)

- (x) SATISFATÓRIO
() INSATISFATÓRIO

Justificar:

2.2- Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática?

- () Diariamente
() Semanalmente
(x) Mensalmente

Especifique os problemas:

2.3- As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos?

- () SIM
(x) NÃO

2.4- As instalações apresentam deficiências em relação à segurança do Fórum?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

04

- SIM
 NÃO

Justificar:

2.5- As instalações possuem guarda judiciária?

- SIM
 NÃO

2.5.1 – Caso positivo, desempenha a função de guarda judiciário?

Justificar:

2.6- As instalações contam com o apoio da Polícia Militar?

- SIM
 NÃO

2.7- Complementações / sugestões / observações:

A segurança é particular contratada pelo TJPA. Fica um segurança que sofre reversamento de 12 em 12 horas.

Está em andamento construção de prédio novo, ao lado do atual e no mesmo terreno, com previsão de entrega em dezembro deste ano.

3 - SECRETARIA JUDICIAL

3.1 – DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1- O estado de conservação dos processos e pastas é:

- BOM
 REGULAR
 RUIM

Justificar:

3.1.2 - Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.1.3 - Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.1.4- Como é organizada a separação dos processos?

- por tipo de ação;
 por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);
 outro:

3



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Justificar:

3.1.5- É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

SIM

NÃO

Justificar:

3.1.6- Em caso positivo preencher, com numeral crescente, a ordem de prioridade:

4) iniciais;

5) por determinação do juiz

pedidos de liminares e de antecipação de tutela;

com audiência ou praça/leilão designados:

1) idoso;

processos de competência da Vara da Infância e Juventude;

ações de alimentos;

réu preso;

mandado de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*;

alvará de soltura;

3) por ordem cronológica

2) por ordem de antiguidade do processo;

outro

Especifique:

Art. 1º - Os magistrados deverão obedecer a ordem de antiguidade dos feitos para a realização dos atos processuais de sua competência (despachos, decisões e sentenças), exceto nos casos de:

I - pessoas privadas de liberdade;

II - apreciação de pedido de tutelas de urgências (medidas cautelares e antecipações de tutela);

III - feitos que gozem de prioridade legal na tramitação (idosos, crianças e adolescentes, etc.);

IV - pessoa portadora de: neoplasia maligna, esclerose múltipla, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, doença de Alzheimer, nefropatia grave, hepatopatia grave, síndrome da imunodeficiência adquirida ou qualquer outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

V - pessoa portadora de deficiência nos termos do Decreto Presidencial Nº 5.296 - de 2 de dezembro de 2004;

VI - pessoa portadora de moléstia ou debilidade profissional incapacitante, decorrentes de acidente de trabalho ou de trânsito;

VII - processos de repercussão e clamor social;

VIII - ações que envolvam litígios sobre direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

IX - processos que receberão o despacho inicial.

3.1.7- São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação?

SIM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

05

() NÃO

Justificar
São identificados de caneta.

3.1.8- Existem expedientes recebidos e não respondidos?

() SIM
(x) NÃO

Justificar:

3.1.9- Os termos produzidos pela Secretaria são corretamente preenchidos e assinados (certidões, conclusões, vista, juntada, numeração de fls., etc.)?

(x) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.10- Existem modelos previamente estabelecidos para a produção de documentos comuns a Unidade Judicial?

(x) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.11- O local para guarda dos autos arquivados é adequado, com identificação e fácil localização?

(x) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.12- Complementações / sugestões / observações:

- 3.1.6- adequar a ordem de prioridade ao provimento nº 12/2008-CRMB, que é aplicável também às Varas de juizados criminais.

- Apesar do LIBRA ter sido implantado em 2010, conforme informações da própria Secretaria e constatação feitas pela equipe desta Corregedoria, dos 653 (seiscentos e cinquenta e três) processos contados manualmente e 41 (quarenta e um) fora de Secretaria, sendo que cerca de 20 % ainda não estão cadastrados no LIBRA. Como pelo LIBRA existem 692, chega-se à conclusão que inúmeros destes processos necessitam ser arquivados no referido sistema. O Diretor de Secretaria informou que possui controle com tabela no Word dos processos arquivados fisicamente, o que possibilitará o arquivamento eletrônico no sistema. Portanto, **RECOMENDA-SE** que seja feito um "mutirão de secretaria" por um período de 30 (trinta) dias para que todos os processos sejam cadastrados no LIBRA e arquivados todos os que estão aptos para tanto.

3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

3.2.1- Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores?

(x) Por expediente (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

mandados e de cartas precatórias, o Y faz publicações, e assim por diante);

() Obedecendo a numeração processual, ou seja, cada servidor se responsabiliza pela realização de todo o expediente de um processo (por exemplo: o servidor Z fica responsável pelos processos cuja numeração termina em 2 e 4...);

() outro;

Identificar:

3.2.2- Como é suprida a ausência de servidor para a realização das tarefas a ele atribuídas?

() por designação de outro

(x) por distribuição das tarefas entre os demais servidores

() outro

Identificar:

3.2.3 – Os servidores/funcionários da secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar o LIBRA/SIJE?

() SIM

(x) NÃO

Justificar: Os estagiários não possuem.

3.2.4 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

(x) SIM

() NÃO

Justificar:

Sobre o LIBRA.

3.2.5- Complementações / sugestões / observações:

- **Recomenda-se** que o Sr. Diretor de Secretaria solicite a "STIS" a abertura de senha para os estagiários, eis que cada um deve utilizar senha própria que é intransferível.

Oficiar à Secretaria de Informática e Secretaria de Gestão de Pessoas sobre a necessidade de treinamento e cursos acima especificados.

3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3.3.1- Os idosos e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário?

(x) SIM

() NÃO

Justificar:

3.3.2- São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

06

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.3.3- Há servidor designado para atendimento ao público?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.3.4- Quando os autos de um determinado processo não são localizados imediatamente na secretaria, qual o prazo informado para o retorno do interessado?

- 1 dia
 7 dias
 15 dias
 Outro _____

3.3.5- Os servidores atendem as partes sem advogados?

- SIM
 NÃO

3.3.6- Complementações / sugestões / observações:

3.4 - DA AUTUAÇÃO

3.4.1- As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas?

- SIM
 NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de autuação:

3.4.2- Número de iniciais pendentes de autuação?

_____zero_____

3.4.3- A Secretaria procede a complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados, no LIBRA/SIJE?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.4.4- No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.4.5- Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como "segredo de justiça", "réu preso" e outras de maior relevância?

- SIM



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

() NÃO

Justificar:

3.4.6- Complementações / sugestões / observações:

3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFIÇOS

3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas?

(x) SIM

() NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de juntada e número de petições pendentes fora do prazo:

3.5.2- É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional?

(x) SIM

() NÃO

Justificar:

3.5.3- Alertado pelo sistema LIBRA sobre a pendência de juntada de petições, o servidor efetiva imediatamente a juntada?

(x) SIM

() NÃO

Justificar:

3.5.4- É observado o prazo de cinco dias para juntada dos documentos originais quando as petições são recebidas na secretaria via fac-símile ou outro similar?

(x) SIM

() NÃO

Justificar:

3.5.5- Complementações / sugestões / observações:

- Recomenda-se que todas as petições sejam protocoladas e juntadas no LIBRA.

3.6 - DA CARGA e DEVOLUÇÃO DE AUTOS

3.6.1- Existem processos fora da secretaria por prazo superior ao legal?

(X) SIM (neste caso anexar relatório gerencial de processos não devolvidos)

() NÃO

Justificar:

ANEXO I – Relatório de processos com vista ao MP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

01

ANEXO II – Certidão apontando os processos que foram encaminhados à Corregedoria de Polícia Civil.

3.6.2- O Diretor de Secretaria faz a análise mensal do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros a mais de 60 dias (Provimento 01/2007-CJRMB, art. 17, § 3º)?

- SIM
 NÃO

Art.17 - Todas as tramitações deverão ser recebidas pelo setor de destino, evitando assim a existência de tramitações em aberto.

§3º - No caso previsto no parágrafo anterior, deverá a Secretaria gerar mensalmente relatório analítico de todos os processos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias com tramitação em aberto para terceiros, informando, inclusive, a data em que o movimento foi realizado

Identificar:

3.6.3- Qual o meio de cobrança utilizado?

- via publicação;
 busca e apreensão, caso a mera publicação não surta efeitos;
 pessoalmente;
 informal (telefone, e-mail, pessoalmente...)
 outro

3.6.4- Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita:

- em livro;
 no LIBRA/SIJE;
 no LIBRA/SIJE e no livro;
 eventualmente, o advogado ou estagiário retira os autos da Secretaria sem a devida carga.

Justificar:

3.6.5 - Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da retirada dos mesmos da Secretaria?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.6.6- O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista?

- SIM
 NÃO

Justificar: .

3.6.7- A carga para fotocópia é realizada:

- retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário;
 retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado;
 em livro;
 no LIBRA/SIJE;
 no LIBRA/SIJE e no livro;
 outro:

Identificar:

3.6.8- Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

carga?

SIM
 NÃO

Justificar:

3.6.9- O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da devolução?

SIM
 NÃO

Justificar:

3.6.10- Existem processos com vista em aberto na Secretaria, com apenas tramitação interna para o MP, DP e Advogados?

SIM (neste caso anexar relatório gerencial)
 NÃO

Identificar Providências:

3.6.11- Complementações / sugestões / observações:

- **Recomenda-se** que seja feita a atualização das listas anexas (anexo I e II), pois é possível que o processo já tenha sido devolvido e não ter havido a devida baixa no Libra. Após isso, deve-se cobrar a devolução dos autos contidos nas relações anexas que estão fora do prazo, dando especial atenção aqueles que estão fora do cartório há mais tempo, ressaltando-se que cabe ao destinatário da carga comprovar a devolução neste tribunal.

- **Os processos encaminhados à Delegacia deverão ser tramitados pelo LIBRA** para que haja um controle efetivo dos prazos.

- Deve, ainda, o Diretor de Secretaria retirar os relatórios e fazer cobranças formais, no início de cada mês, por todos os meios necessários, inclusive, comunicando ao magistrado para os casos de busca e apreensão e até mesmo comunicação aos respectivos órgãos correccionais.

3.7 - AUDIÊNCIAS

3.7.1- Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA/SIJE, observado o enquadramento dos tipos de audiência?

SIM
 NÃO

Justificar:

ANEXO III – Relatório de pauta de audiências do período de janeiro de 2013 até a data da correição.

3.7.2- Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são

10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

08

devidamente qualificados?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.7.3- Nas audiências de oitiva dos réus é realizada a correta e inequívoca qualificação?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.7.4- Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.7.5- É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo observação do Sistema LIBRA?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.7.6- Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

- 1 mês (ou menos, dependendo da urgência)
 2 meses
 3 meses
 6 meses
 1 ano

Outro:

3.7.7- Para que mês/ano a última audiência foi marcada?

Justificar: Novembro/2013

3.7.8- - Complementações / sugestões / observações:

- Recomenda-se que todas as audiências sejam devidamente acompanhadas no sistema LIBRA, de modo que as remarçadas sejam reagendadas também no sistema.

- Recomenda-se ainda a imediata alteração cadastral no LIBRA quando identificada em audiência.

11



3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.8.1- Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE?

SIM
 NÃO

Justificar:

3.8.2- O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA/SIJE?

SIM
 NÃO

Justificar: Não há exemplar.

3.8.3- Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

SIM
 NÃO

Justificar:

3.8.4- Os autos são feitos conclusões no prazo de 24 horas?

SIM
 NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio para conclusão e o número de processos fora deste prazo:

3.8.5- O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo:

Gabinete do Juiz
 Secretaria

Outro

3.8.6- Existem processos cujas páginas não estejam devidamente rubricadas e assinadas, inclusive os apensos?

SIM
 NÃO

Justificar:

Vide tabela abaixo.

3.8.7- Identificar 10 processos para confirmação da resposta do item 3.8.6

Nº do Processo	Situação observada	Providência Adotada
0000761-91.2013.814.0945	Página não numerada e rubricadas.	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
TCO: 28/2009.000151-5 Autor: Patrick Mateus	Páginas não numeradas e rubricadas.	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

09

Araújo Carneiro e outro.		numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
0003079-47.2013.814.0945	Páginas não numeradas e rubricadas.	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
0003420-73.2013.814.0945	Páginas não numeradas e rubricadas.	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
TCO: 40/2010.000270-0 Autor: Jonas Rodrigues de Sousa	Páginas não numeradas e rubricadas.	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
Autor: Jucinaldo Brito TCO: 9/2011.000028-4	Páginas não numeradas e rubricadas.	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
Autor: Geizeny Pinheiro Moraes TCO: 259/2008.000213-5	Páginas não numeradas e rubricadas.	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
0000729-57.2011.814.0945	Páginas não numeradas e rubricadas.	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
TCO: 249/2008.000212-0 Autor: Maria do Socorro Soares dos Santos	Páginas não numeradas e rubricadas.	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.
TCO: 9/2010.000041-0 Autor: Sabricio Felix Lima, Michel Monteiro Costa	Páginas não numeradas e rubricadas.	Determinar que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.

3.8.8- A Secretaria realiza o cadastro de todas as movimentações internas do processo através do módulo de tramitação interna?

(x) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.9- A Secretaria dispõe no LIBRA/SIJE de tabela de locais internos, visando a otimização de espaço físico e agilidade na localização dos processos?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

SIM
 NÃO

Justificar:

3.8.10- Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

SIM
 NÃO

Justificar:

3.8.11 – Como se dá o controle dos presos provisórios? (Resolução nº 66/2009-CNJ – (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juizes e tribunais, dos procedimentos relativos à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória).

Justificar:

PREJUDICADO, em razão de tratar de Juizado Especial.

3.8.12- A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

SIM
 NÃO

Justificar:

PREJUDICADO.

3.8.13- Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA /SIJE obedecendo ao Provimento 01/2007-CJRMB?(*Institui a obrigatoriedade e estabelece procedimentos de utilização do Sistema informatizado de acompanhamento de processos - SAP XXI*).

SIM
 NÃO

Justificar:

NUNCA HOUVE

3.8.14- É informado no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

SIM
 NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.15- A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

SIM
 NÃO

Justificar:

PREJUDICADO

3.8.16- A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

SIM
 NÃO

Justificar:

NUNCA HOUVE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

50

3.8.17- A sentença criminal transitada em julgado, em caso de condenatória, é comunicada à Justiça Eleitoral?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.8.18- A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.8.19- Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.8.20- Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso?

- SIM
 NÃO

Justificar:

PREJUDICADO

3.8.21- Em caso afirmativo como é feito o controle

- por meio de caderneta
 por meio de assinatura em livro
 outro

Identificar:

PREJUDICADO

3.8.22- Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados?

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.8.23- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0000574-20.2012.814.0945	03/09/2013	Atos e documentos devidamente cadastrados no sistema LIBRA. Não consta cadastro de tramitação interna, eis que não há este tipo de divisão na secretaria.
0000998-28.2013.814.0945	07/08/2013	Atos e documentos devidamente cadastrados no sistema LIBRA.

15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		Não consta cadastro de tramitação interna, eis que não há este tipo de divisão na secretaria.
0003222-36.2013.814.0945	07/08/2013	Atos e documentos devidamente cadastrados no sistema LIBRA. Não consta cadastro de tramitação interna, eis que não há este tipo de divisão na secretaria.
0000729-57.2011.814.0945	03/12/2012	Atos e documentos devidamente cadastrados no sistema LIBRA. Não consta cadastro de tramitação interna, eis que não há este tipo de divisão na secretaria.
0000707-62.2012.814.0945	08/08/2013	Atos e documentos devidamente cadastrados no sistema LIBRA. Não consta cadastro de tramitação interna, eis que não há este tipo de divisão na secretaria.
0002219-46.2013.814.0945	04/06/2013	Atos e documentos devidamente cadastrados no sistema LIBRA. Não consta cadastro de tramitação interna, eis que não há este tipo de divisão na secretaria.
0002118-09.2013.814.0945	22/05/2013	Atos e documentos devidamente cadastrados no sistema LIBRA. Não consta cadastro de tramitação interna, eis que não há este tipo de divisão na secretaria.
0000761-91.2013.814.0945	25/03/2013	Atos e documentos devidamente cadastrados no sistema LIBRA. Não consta cadastro de tramitação interna, eis que não há este tipo de divisão na secretaria.
0003079-47.2013.814.0945	07/08/2013	Atos e documentos devidamente cadastrados no sistema LIBRA. Não consta cadastro de tramitação interna, eis que não há este tipo de divisão na secretaria.
0003420-73.2013.814.0945	13/08/2013	Atos e documentos devidamente cadastrados no sistema LIBRA. Não consta cadastro de tramitação interna, eis que não há este tipo de divisão na secretaria.

3.8.24- Complementações / sugestões / observações:

- Deve o diretor de Secretaria fazer, no prazo legal, conclusão de processos, de modo que estes não fiquem em Secretaria "aguardando conclusão". Todos os processos aptos à conclusão deverão ser encaminhados ao magistrado de ofício pela Secretaria.

- **Recomenda-se** que o Diretor de Secretaria faça a identificação dos locais internos, utilizando-se das estantes, prateleiras e caixas, de forma a seguir um fluxo ordenado pelo movimento processual que lhe permita a pronta e rápida localização dos processos. Após a criação dos locais internos, deve-se fazer a retransmissão de todos os processos.

3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA

3.9.1- As cartas precatórias juntadas são devidamente lançadas no Sistema LIBRA/SIJE, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do Juízo Deprecado, de acordo com o disposto no art. 27, do Provimento 01/2007-CJRMB?

() SIM
(x) NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Art. 27 – As cartas precatórias devolvidas deverão ser registradas no módulo Arquivamento/Reabertura de Processo através dos eventos devolução de carta com cumprimento, devolução de carta sem cumprimento ou carta itinerante, preenchendo-se o campo justificativa.

Justificar:

3.9.1- Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas e cujas reiteraões devam ser feitas?

SIM
 NÃO

Justificar:

3.9.2- Em caso afirmativo, identificar os processos, data de expedição e o juízo deprecado e as medidas tomadas?

N.º do processo	Data expedição de	Juízo deprecado	Medidas adotadas
072/2009 Autor: Darleila Conceição Souza	07/07/2010	Juízido Especial Penal de Altamira	Carta Expedida com a finalidade de intimar a autora do fato para comparecer a audiência designada inicialmente para 27/05/2010. Carta precatória ainda não retornou cumprida. Último ofício de cobrança enviada em 16.04.2013.

3.9.3- Existem Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

SIM
 NÃO

Justificar:

3.9.4- Em caso afirmativo, identificar processos data de recebimento e o juízo deprecante e as medidas tomadas?

NÃO HÁ.

3.9.5- O Diretor de Secretaria solicita informação sobre a Carta Precatória, transcorridos 30 dias da postagem?

SIM
 NÃO

Justificar:

3.9.6- Não ocorrendo o preparo em 30 dias, o Diretor de Secretaria devolve ao juízo de origem identificando o motivo e o valor das custas não pagas?

SIM
 NÃO

Justificar:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PREJUDICADO, em razão da competência do Juizado Criminal.

3.9.7- Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento?

- () SIM
(x) NÃO

Justificar:

PREJUDICADO, em razão da competência do Juizado Criminal.

3.9.8- Complementações / sugestões / observações:

- Recomenda-se a efetiva utilização do sistema de correspondência eletrônico com os Correios (SINGEP e USPE). Oficie-se ao setor competente do TJPA para que implante os referidos sistemas neste Juizado.

3.10 - DOS PRAZOS

3.10.1- Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 190, CPC)?

- () SIM
(x) NÃO

Art. 190 - Incumbirá ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e executar os atos processuais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados:

- I - da data em que houver concluído o ato processual anterior, se lhe foi imposto pela lei;
II - da data em que tiver ciência da ordem, quando determinada pelo juiz.

Parágrafo único - Ao receber os autos, certificará o serventuário o dia e a hora em que ficou ciente da ordem, referida no nº II.

Justificar:

Ver tabela 3.10.4.

3.10.2- Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria?

- () diariamente;
(x) semanalmente;
() quinzenalmente;
() mensalmente;
() não existe forma regular;

Outro:

3.10.3- Quais os meios utilizados:

- () através do relatório de feitos paralisados há mais de 60 dias
(x) pela simples conferência dos processos nos escaninhos
() outro

Especificar o "outro" meio utilizado:

3.10.4- Identificar 10 processos para a conferência dos prazos:

Nº do Processo	Prazo para o ato	Providência Adotada
0000707-62.2012.814.0945	Despacho datado de 08/08/2013, determinando a juntada do laudo encaminhado	Recomenda-se a imediata remessa dos autos ao gabinete do magistrado para análise e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12

	pela Seccional de Polícia, após retornem os autos conclusos.	providências cabíveis.
0000574-20.2012.814.0945	Despacho datado de 21/08/2013, determinando que seja oficiado o CPC Renato Chaves, requerendo informações acerca da realização ou não de perícia de sanidade mental no autor do fato, após a chegada da resposta retornem os autos conclusos.	Recomenda-se a imediata remessa dos autos ao gabinete do magistrado para análise e providências cabíveis.
0000998-28.2013.814.0945	Despacho datado de 07/08/2013, determinando que seja oficiado o CPC Renato Chaves, requerendo informações acerca da realização ou não de exame complementar de lesão corporal na vítima, após a chegada da resposta retornem os autos conclusos.	Recomenda-se a imediata remessa dos autos ao gabinete do magistrado para análise e providências cabíveis.
0003222-36.2013.814.0945	Despacho datado de 07/08/2013, determinando que seja oficiado o CPC Renato Chaves, requerendo informações acerca da realização ou não de exame complementar de lesão corporal na vítima, após a chegada da resposta retornem os autos conclusos.	Recomenda-se a imediata remessa dos autos ao gabinete do magistrado para análise e providências cabíveis.
Autor: Edilton Antonio da Silva	Despacho datado de 01/10/2012, para que seja intimado o autor do fato para comparecer neste Juizado, no prazo de 30 dias, a fim de justificar o não cumprimento da transação penal.	Mandado de intimação expedido em 08/10/2012 e somente cumprido pelo oficial de justiça em 20/08/2013. Recomenda-se o decurso do prazo determinado no despacho e após, que sejam encaminhados os autos ao gabinete do magistrado.
Autor: William Cardoso da Cunha e Jorge Luiz Lima de Araújo.	Despacho datado de 18/01/2010, determinando a intimação da vítima para que compareça a este juizado, no prazo de 10 dias, a fim de ser encaminhada para exame corporal complementar.	Mandado de intimação expedido em 08/10/2012 e somente cumprido pelo oficial de justiça em 20/08/2013. Pelo decurso do prazo constante do despacho, recomenda-se a imediata remessa dos autos ao gabinete do magistrado para análise processual.
Autor: Luis Barros de Jesus	Despacho datado de 01/10/2012, determinando a intimação da vítima para que	Mandado de intimação expedido em 08/10/2012 e somente cumprido pelo oficial de justiça em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	compareça a este juizado, no prazo de 10 dias, a fim de ser encaminhada para exame corporal complementar.	13/05/2013. Pelo decurso do prazo constante do despacho, recomenda-se a imediata remessa dos autos ao gabinete do magistrado para análise processual.
Autor: Raquel Maria Monteiro Pinheiro	Despacho datado de 24/09/2012, determinando a intimação da irmã da autora, a fim de que informe o novo endereço desta.	Mandado de intimação expedido em 09/10/2012 e somente cumprido pelo oficial de justiça em 20/08/2013. Pelo decurso do prazo, recomenda-se a imediata remessa dos autos ao gabinete do magistrado para análise processual.
0002118-09.2013.814.0945	Despacho datado de 22/05/2013, determinando que seja oficiado o Seccional de Polícia solicitando a remessa do exame corporal, após retornem os autos conclusos.	Despacho pendente de cumprimento até a presente data. Recomenda-se a imediata remessa dos autos ao gabinete do magistrado para análise e providências cabíveis.
0002219-46.2013.814.0945	Despacho datado de 04/06/2013, determinando que seja oficiado o Seccional de Polícia solicitando a remessa do exame corporal, após retornem os autos conclusos.	Despacho pendente de cumprimento até a presente data. Recomenda-se a imediata remessa dos autos ao gabinete do magistrado para análise e providências cabíveis.

3.10.5- Complementações / sugestões / observações:

- Recomenda-se que os prazos sejam controlados pelo LIBRA, depois do devido cadastramento e retransmissão dos processos.

3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS

3.11.1- Os Oficiais de Justiça cumprem os mandados no prazo devido?

- () Raramente
() Eventualmente
(x) Frequentemente

3.11.2- O Diretor de Secretaria intima os Oficiais de Justiça para a restituição dos mandados devolvidos no prazo legal?

- () SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.11.3- Identificar os Oficiais de Justiça, os processos e as medidas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

13

adotadas nos casos de retardamento da prestação jurisdicional em razão do não cumprimento do mandado?

ANEXO IV – Certidão apontando a existência de 17 (dezesete) procedimentos criminais em trâmite na unidade correccionada, nos quais houve **excesso de lapso temporal no cumprimento dos mandados judiciais**. A certidão está acompanhada de cópias dos autos relacionados.

3.11.4- Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos Avisos de Recebimento – AR no prazo?

- Raramente
 Eventualmente
 Frequentemente

3.11.5- É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria conforme previsão do Provimento 006/2006-CRMB? (Disciplina a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório delegados pelo juízo).

- SIM
 NÃO

Justificar:

3.11.6- Complementações / sugestões / observações:

- Recomenda-se que a distribuição dos mandados seja feita pelo sistema LIBRA na proporção de 1/3 para o Oficial que trabalha em regime de hortas extras e 2/3 para Oficial que está lotado na referida Vara, devendo ser acompanhado pela Secretaria os mandados em atraso a partir do relatório gerencial gerado pelo referido sistema.

- Recomenda-se a Secretaria fazer mensalmente a cobrança formal junto aos oficiais de justiça no caso de mandados sem cumprimento com prazo excedido. Não observado o prazo, deve a secretaria encaminhar o caso ao magistrado para apreciar a necessidade de comunicação à Corregedoria para abertura de procedimento administrativo disciplinar.

- SUGIRO que seja oficiado ao Sr. Marcos Neiva Pureza Costa, Oficial de Justiça da unidade correccionada, a fim de que justifique, no prazo de 05 dias, a demora no cumprimento dos mandados relacionados no anexo IV do presente relatório.

3.12 - DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS A PROCESSOS

3.12.1- Está sendo efetivamente cumprido o Provimento 06/2008-CJRMB? (Dispõe sobre a destinação de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e dá outras providências).

- SIM
 NÃO

Justificar:

Não há armas e nem bens apreendidos.

3.12.2- Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo?

- SIM
 NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Justificar:

3.12.3- Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados?

- Distribuição
- Secretaria
- Depósito Público
- Outro

PREJUDICADO

3.12.4- A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis apreendidos/penhorados?.

- ao Diretor do Fórum
- ao Diretor de Secretaria
- ao Depósito Público
- Outro

PREJUDICADO

3.12.5- Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de forma adequada?

- SIM
- NÃO

Justificar: Não há bens apreendidos.

3.12.6- São devidamente inventariados no Sistema LIBRA/SIJE e/ou em livro próprio?

- SIM
- NÃO

Justificar:

PREJUDICADO.

3.12.7- É feita anotação na contracapa dos autos acerca os bens móveis e imóveis apreendidos/penhorados sob guarda?

- SIM
- NÃO

Justificar:

PREJUDICADO

3.12.8- Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis?

- No LIBRA
- Nos Autos
- Em livro próprio
- Outro

PREJUDICADO

3.12.9- As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo submetidos a exame pericial?

- SIM
- NÃO

Justificar:

 22



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

14

[Empty box]

3.12.10- Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial?

10 (DEZ)

Justificar apresentando relatório:

3.12.11- Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial?

Providência adotada: Reiteração do pedido.

3.12.12- Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.12.13- Em caso positivo, identifique?
PREJUDICADO

3.12.14- Que medidas são adotadas quando os bens apreendidos/penhorados são de fácil deterioração?

[Empty box]

3.12.15- Está sendo observada a Resolução 12/2001-GP(Conta Única) quanto a destinação de pecúnia? (Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 002/97-GP).

() SIM
() NÃO

PREJUDICADO.

Resolução 002/97-GP
Art. 2º - Determinar que os valores recebidos pelos Cartórios nos processos judiciais em curso, sejam imediatamente recolhidos às Agências do Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, em conta especial nos nomes das partes ou interessados, a qual somente será movimentada por exclusiva ordem do juiz do feito correspondente.

Justificar:
NÃO HOUVE CASO DE DEPÓSITO

3.12.16- Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA?

() SIM
() NÃO

PREJUDICADO

Justificar:
NUNCA HOUVE

3.12.17- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis a processos)

23
[Handwritten initials]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PREJUDICADO

3.12.18- Complementações / sugestões / observações:

- Havendo caso de apreensão de bens, recomenda-se o cadastro no LIBRA e a sua destinação, bem como, o cadastro dos bens no Sistema do Conselho Nacional de Justiça;

- Ressalta-se que esta Corregedoria já oficiou à Secretaria de informática que desenvolva ferramenta ligada ao sistema do CNJ sobre cadastro de bens apreendidos de modo que haja interface entre o cadastro no LIBRA e no sistema do CNJ, a fim de evitar a realização de dois cadastros dos bens.

3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

3.13.1- Existem processos com depósito judicial?

- () SIM (em caso afirmativo anexar relatório identificando processo e valores)
(X) NÃO

Justificar:

3.13.2- É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?

- () Apenas o boleto
() Apenas a conta
() Os dois
() Nenhum

Prejudicado

3.13.3- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade dos depósitos judiciais).

PREJUDICADO

3.13.4- Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença?

- () SIM
() NÃO

Justificar:

PREJUDICADO, em razão da competência do Juizado.

3.13.5- Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?

- () SIM
() NÃO

Prejudicado em razão da competência

Justificar:

3.13.6- Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

- () SIM
() NÃO

Art. 17 - Os processos findos não poderão ser arquivados sem que o escrivão certifique nos autos estarem integralmente pagas as custas e emolumentos devidos.

§ 1º - Ante o não pagamento de custas e emolumentos devidos ao Estado, o escrivão após a fixação da

24



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

15

multa pelo Juiz do Feito, fará extrair certidão em que sejam especificadas essas parcelas para fins de inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º - Antes da extração da certidão referida no parágrafo anterior, o escrivão providenciará a notificação pessoal do responsável para pagamento amigável do débito.

§ 3º - Não sendo pago o débito no prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação, juntamente com cópia autêntica dos autos que lhe deu origem, a certidão extraída na forma do § 1º será encaminhada à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para promover a inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial.

Justificar:
PREJUDICADO

3.13.7- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, §1º e § 3º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

() SIM
() NÃO

Justificar:
PREJUDICADO

3.13.8- A Coordenadoria de Arrecadação é informada da inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial?

() SIM
() NÃO

Justificar:
PREJUDICADO

3.13.9- Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema Informatizado de Depósito Judicial – SDJ?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.13.10- Como e em quanto tempo são encaminhadas as cópias dos Alvarás de saque para Coordenadoria de Depósito Judicial para efeito de liberação financeira?

Justificar:

3.13.11- Existem quantos processos com Depósitos Judiciais sem movimentação a mais de três anos?

Relacione:
PREJUDICADO

3.13.12- Está sendo observado o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual 6.750/05?

() SIM
() NÃO

Art. 2º- As contas bancárias de depósitos judiciais, inclusive as atualmente existentes, adequar-se-ão à sistemática instituída nesta Lei, transformando-se em contas-controle da Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, devendo cada uma delas receber o título genérico Comarcas/Depósitos Judiciais e demais elementos que a identifiquem em relação ao feito.

§2º-Os saldos de todas as contas-controle e sem movimentação dos saldos há mais de três anos, compreendendo o principal e os rendimentos financeiros, serão transferidos permanentemente para a Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, constituindo-se receita pública, podendo ser aplicados pelo Poder Judiciário de conformidade com a previsão orçamentária do Poder, em obras e programas que visem a modernização do Judiciário.

25



26

3.15 - PUBLICAÇÃO

3.15.1- A resenha para publicação é feita diariamente observando a Resolução 06/2005-GP? (Estabelece normas para publicações no Diário da Justiça e dá outras providências).

() SIM
() NÃO

Justificar:

Como são raros os processos com advogado particular, pouco se utiliza a publicação de resenha, fazendo-se a intimação por outros meios.

3.15.2- A conferência da publicação é realizada diariamente para a expedição da certidão nos autos?

() SIM
() NÃO

Prejudicado em razão da resposta ao item anterior.

Justificar:

3.15.3- Complementações / sugestões / observações:

3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS

3.16.1- Foram verificados feitos extraviados?

() SIM
(x) NÃO

Justificar:

3.16.2- Em caso positivo, identificar:

N.º do processo	Data da última movimentação	Número de dias de paralisação	Medidas adotadas

3.16.3- Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos?

() De ofício
() Provocado
() Não

Justificar:

3.16.4- Complementações / sugestões / observações:

3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ

3.17.1- (META 02/2009) – identificar os processos judiciais mais antigos e

27
BR



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores).

Não foram identificados processos na meta

3.17.2- (META 02/2010) – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Não foram identificados processos na meta

4 - DA EXECUÇÃO PENAL

4.1- Existem processos sem guia de execução expedida pelo Juízo sentenciante?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

Há trinta e dois processos para encaminhar as guias de execução à VEPMA.

4.2 a 4.16 - PREJUDICADOS

4.17- Complementações / sugestões / observações:

- **Recomenda-se** a confecção das guias de execução acima referidas, concedendo-se prazo de uma semana, ressaltando-se que tal tarefa fica a cargo do servidor Euler Souza.

5- INFÂNCIA E JUVENTUDE - Prejudicado

6 - JUIZADOS ESPECIAIS

6.1- O protocolo de petições, inclusive as iniciais, é feito:

- () pelo setor de atermações
(x) Por qualquer funcionário da secretaria
() por um funcionário especialmente designado
() outro

6.2- Onde são registradas as petições, reclamações e pedidos em geral?

- () Livro
() Sistema
(x) Livro e Sistema
() Outro

6.3- As atermações são realizadas diariamente?

- () SIM
() NÃO

Justificar:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

57

PREJUDICADO

6.4- Existe limite diário para redução a termo dos pleitos formulados oralmente?

- () NÃO
() SIM

Justificar:
PREJUDICADO

6.5- Estatísticas:

1	Quantas sessões conciliatórias foram realizadas nos últimos 12 meses anteriores a correição?	402
2	Quantas audiências instrutórias foram realizadas nos últimos 12 meses anteriores a correição?	29
3	Quantas audiências unas foram realizadas nos últimos 12 meses anteriores a correição?	0
4	Quanto processos foram encerrados por conciliação na fase preliminar?	164
5	Qual o número total de processos na fase instrutória nesta data?	42
6	Qual o número total de processos na fase julgamento nesta data?	0
7	Qual o número total de processos que se encontram na fase de cumprimento do título executivo?	0

6.6 – É observado o efetivo cumprimento do Provimento 03/2007-CJRMB?

(Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na RMB)

- (x) SIM
() NÃO

Justificar:

6.7 – A sentença tem sido prolatada nas audiências?

- (x) Frequentemente
() Eventualmente
() Raramente

6.8 – Qual a periodicidade de realização de Leilão?

- () Por período
() Por quantidade de Processos
() Outro

6.9 – Em ordem crescente aponte os meios utilizados para intimação?

- (x) Correios
() e-mail
(x) Telefone
() Fax
(x) Oficial de Justiça
() Outro

Identificar:

6.10 - Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade do rito processual próprio da Lei Federal nº 9.099/95)

N.º do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

processo	Observações quanto ao exame
0000942-92.2013.814.09 45	Processo regular quanto ao rito.
0000607-10.2012.814.09 45	O rito do Juizado seguiu trâmite regular. Ressalta a existência de recibos do Diretor de Secretaria de valores a título de composição civil que foram repassados à vítima (fls. 27). Recomenda-se desde já que não sejam recebidos valores em Juízo, devendo ser utilizado o SDJ- Sistema de Depósitos Judiciais.
0000507-55.2012.814.09 45	Processo regular quanto ao rito
0000290-12.2012.814.09 45	Processo regular quanto ao rito
0001151-95.2012.814.09 45	Processo regular quanto ao rito
0002200-40.2013.814.09 45	Processo regular quanto ao rito
0001009-91.2012.814.09 45	Processo regular quanto ao rito
057/2007	Processo regular quanto ao rito
314/2007	Processo regular quanto ao rito
120/2007	Processo regular quanto ao rito
097/2007	Processo regular quanto ao rito

6.11- Complementações / sugestões / observações:

- Os quatro últimos processos analisados no item 6.10 estão pendentes de informação da



18

VEPMA sobre cumprimento da transação penal, haja vista constar do termo de audiência que a homologação da transação estaria condicionada ao cumprimento. Considerando que os ofícios para a VEPMA foram expedidos em Abril de 2013, sugere-se que seja oficiado à VEPMA com uma relação única de todos os processos que se encontrem em situação semelhante aos acima apontados.

7 – LIVROS/PASTAS CLASSIFICADORAS OBRIGATÓRIOS

7.1 - SECRETARIAS - CÍVEIS E CRIMINAIS:

LIVRO / PASTA OBRIGATÓRIAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Sentenças	x	
Carga e Descarga	x	
Registro de Correição	x	
Pastas Classificadoras (ofícios expedidos, recebidos)	x	
Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem		x
Carga de Mandados	x	

7.2 - SECRETARIAS CÍVEIS: PREJUDICADO

7.3- SECRETARIAS CRIMINAIS:

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Processos Suspensos	x	
Registro de Fianças		prej
Alistamento e Sorteio de Jurados		Prej
Atas das Sessões Preparatórias do Júri		Prej
Atas das Sessões do Júri		Prej
Registro de Suspensão de Pena e Livramento Condicional		Prej
Registro de Frequência dos Réus		Prej

7.4 - SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: PREJUDICADO

7.5- Existem outros livros utilizados pela Secretaria?

() SIM
 (X) NÃO

Identificar:

7.6- O estado de conservação dos livros é:

(X) Bom
 () Regular
 () Ruim

7.7- Complementações / sugestões / observações:

8 – ESTATÍSTICAS (dados fornecidos pela Secretaria)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Total de processos constantes do sistema informatizado	692 EM 09/09/2013
Total dos processos em andamento conferidos manualmente	653
Total dos processos que ingressaram no último ano	779
Total de Processos que ingressaram no ano em curso	417
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	80
Processos conclusos para sentença	0
Processos conclusos para despacho	0
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano civil (inclusive acordos e transações homologados)	164
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano civil.	619
Despachos interlocutórios prolatados no último ano.	-
Despachos de expediente prolatados no último ano.	-
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)	388
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso.	19
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.	-
Despachos de expediente prolatados no ano em curso.	-
Total de Audiências designadas no último ano	874
Total de Audiências designadas no ano em curso	543
Total de Audiências realizadas no último ano	431
Total de Audiências realizadas no ano em curso	262
Total de pessoas ouvidas em audiências no último ano civil	932
Total de pessoas ouvidas em audiências no ano em curso	510
Índice de produtividade do Juízo no último ao civil (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	1,005
Índice de produtividade do Juízo no ano em curso (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	0,976

9 - CORREIÇÕES ANTERIORES

9.1- Identificar data da última correção ordinária periódica e seu responsável:

15/04/2013 – Dr^a Kátia Tatiana Amorim de Sousa

9.2- Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

() SIM
(x) NÃO

9.3- Em caso afirmativo as recomendações registradas foram cumpridas?

() SIM
() NÃO

9.4- Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?

Recomendação / Providência:

9.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ? (Regula as Correições



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

19

realizadas nas comarcas do Estado).

() SIM
(x) NÃO

Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Justificar:

9.6- Complementações / sugestões / observações:

- Recomendar o cumprimento do Provimento nº 004/2001-CGJ.

10 - SUGESTÕES GERAIS

11 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

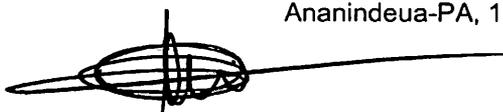
* As observações contidas nos campos destinados às justificativas foram fornecidas pela Vara, sendo que as observações desta Corregedoria são feitas nas próprias tabelas de processos por amostragem e nos campos "Complementações / sugestões / observações". Quando, no entanto, a Vara também fez observações nestes campos, estas foram devidamente identificadas, viabilizando a autoria das observações.

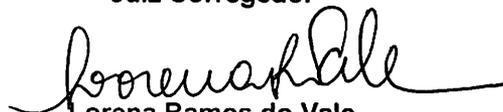
- As recomendações foram feitas nos itens próprios de cada tópico, sendo que, exceto aquelas em que houve a determinação para cumprimento específico, devem ser cumpridas no prazo de **60 (sessenta) dias**.

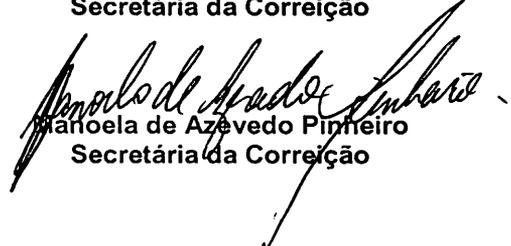
12 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Anexo I – Relatório de Processos com vistas ao MP;
Anexo II – Processos encaminhados à Corregedoria de Polícia Civil;
Anexo III – Relatório de pauta de audiências pretéritas;
Anexo IV – Certidão com 17 processos nos quais houve excesso de tempo no cumprimento dos mandados.

Ananindeua-PA, 17 de setembro de 2013.


CHARLES MENEZES BARROS
Juiz Corregedor


Lorena Ramos do Vale
Secretária da Correição


Manoela de Azevedo Pinheiro
Secretária da Correição



Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Anexo I
W

origem: MP/Advogado/Defensor

destino: Ananindeua

origem: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Id do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0319-62.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	21/05/2013	110	
0003-15.2013.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	13/08/2013	26	
3778-38.2013.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	23/08/2013	16	
0341-52.2011.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	06/09/2013	2	
1630-88.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	21/08/2013	18	
0339-53.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	17/06/2013	83	
0492-86.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	09/08/2013	30	
0572-50.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	05/09/2013	3	
218.2013.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	05/09/2013	3	
1592-76.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	23/08/2013	16	
1131-07.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	16/05/2013	115	
3309-93.2013.8.14.0006	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	28/05/2013	103	
0134-24.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	07/06/2013	93	
1403-64.2013.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	09/08/2013	30	
1422-70.2013.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	13/08/2013	26	
0173-21.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	28/08/2013	11	
3642-41.2012.8.14.0006	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	02/05/2013	129	
0200-04.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	08/05/2013	123	
0189-38.2013.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	08/05/2013	123	
0030-32.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	17/06/2013	83	
0286-38.2013.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	07/08/2013	32	
0649-93.2011.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	08/08/2013	31	
1483-62.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	05/09/2013	3	
0188-53.2013.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	03/05/2013	128	
1216-90.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	28/05/2013	103	
0084-55.2010.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	18/06/2013	82	
0239-98.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	28/08/2013	11	
0671-20.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	28/08/2013	11	
0809-21.2011.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	28/08/2013	11	
0006-78.2011.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	20/08/2013	19	
0379-56.2011.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	16/05/2013	115	
0157-67.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	06/06/2013	94	



Secretaria de Informática

Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

arga ao MP/Advogado/Defensor

marca: Ananindeua

igem: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Ido do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0623-27.2013.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	17/06/2013	83	
0242-53.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	08/08/2013	31	
1958-81.2013.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	28/08/2013	11	
0651-29.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	27/03/2013	165	
0237-31.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	17/06/2013	83	
0626-79.2013.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	20/08/2013	19	
1109-46.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	28/08/2013	11	
0540-11.2013.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	13/08/2013	26	
0773-42.2012.8.14.0945	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTERIO PUBLICOX	12/08/2013	27	

Total: 41



Anexo II

21

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA
 End: Estrada do Maguari, Rua Itabira, nº 1989, Maguari, Ananindeua-PA

CERTIDÃO

Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria do 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de minhas atribuições legais, etc...

CERTIFICO para os devidos fins de direito que, a pedido do Juiz Corregedor junto à Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, revendo os registros desta Unidade Judiciária na data de hoje, verificou-se a existência de **08 (oito)** procedimentos criminais originários deste Juizado encaminhados à Corregedoria da Polícia Civil do Pará, cuja relação segue abaixo:

Nº do processo	Data de envio à Cor. da Pol. Civil do Pará
0000431-31.2012.814.0945	25/01/2013
0000434-83.2012.814.0945	25/01/2013
0000650-44.2012.814.0945	25/01/2013
0001193-47.2012.814.0945	04/02/2013
0000993-40.2012.814.0945	04/02/2013
0000354-22.2012.814.0945	24/04/2013
0001501-49.2013.814.0945	18/06/2013
0001838-38.2013.814.0945	21/08/2013

Dou fé. Aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

Bel. BRUNO ROSA DE MELO

Diretor de Secretaria do 2º Jecrim. de Ananindeua-PA

Bruno Rosa de Melo
Diretor de Secretaria da 2ª Vara
do Juizado Esp. Criminal de
Ananindeua-PA



tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Vara: ANANINDEUA

Instância: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Assunto: PRELIMINAR

Processo: 0000549-07.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 26/03/2013 15.00.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.00751590-08

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): BRENO MELO DA COSTA BRAGA

Situação: MARCADO(A)

Assunto: . SAP

Partes: AUTOR: F. A. M. S.
VÍTIMA: M. H. A. R.
VÍTIMA: M. R. S. R.
e outros...

Processo: 0000651-29.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 26/03/2013 15.20.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.00751821-91

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): BRENO MELO DA COSTA BRAGA

Situação: MARCADO(A)

Assunto: . SAP

Partes: AUTOR: J. J. S.
VÍTIMA: A. C. O. E.

Processo: 0000803-14.2011.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 26/03/2013 15.30.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.00752129-40

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): BRENO MELO DA COSTA BRAGA

Situação: MARCADO(A)

Assunto: . SAP

Partes: AUTOR DO FATO: ROSELENE PEREIRA DOS SANTOS
VÍTIMA: R. S. G.

Processo: 0000299-71.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 26/03/2013 15.40.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.00752233-19

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): BRENO MELO DA COSTA BRAGA

Situação: MARCADO(A)

Assunto: . SAP

Partes: AUTOR: MAURICIO DO SOCORRO DA SILVA MARQUES
VÍTIMA: A. C. O. E.



Órgão de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Vara: ANANINDEUA

Comarca: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Natureza: PRELIMINAR

Processo: 0000248-60.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 26/03/2013 15.50.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.00752261-32

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): BRENO MELO DA COSTA BRAGA

Situação: MARCADO(A)

Órgão: .SAP

Partes: AUTOR: SEBASTIAO ALBERTO TAVARES GOMES
VÍTIMA: M. N. S.

Processo: 0001584-02.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 02/04/2013 15.00.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.00798195-67

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

Órgão: .SAP

Partes: AUTOR DO FATO: JOAO RODRIGUES BRUM
VÍTIMA: S. M. S. S.

Processo: 0001543-35.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 02/04/2013 15.20.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.00798213-13

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

Órgão: .SAP

Partes: AUTOR DO FATO: SHEILA DA SILVA ALVES
VÍTIMA: A. C. O. E.
VÍTIMA: V. P. C. A.

Processo: 0001420-37.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 02/04/2013 15.30.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.00798218-95

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

Órgão: .SAP

Partes: AUTOR DO FATO: FRANCISCO GONCALVES LIMA
VÍTIMA: A. C. O. E.



23/

tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Localidade: ANANINDEUA

Instância: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Assunto: PRELIMINAR

Processo: 0001418-67.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 02/04/2013 15.40.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.00798223-80

Base: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR DO FATO: EDILSON SOUSA SILVA
VÍTIMA: A. C. O. E.

Total Audiência: 9

Assunto: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo: 0000877-34.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 02/04/2013 16.00.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.00798262-60

Base: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR: MARIA SANTANA DOS SANTOS REIS
VÍTIMA: A. C. O. E.

Total Audiência: 1

Assunto: PRELIMINAR

Processo: 0001652-49.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 02/04/2013 16.10.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.00798238-35

Base: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR DO FATO: JOHN KENEDY PANTOJA DA SILVA
VÍTIMA: A. C. O. E.



tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Varca: ANANINDEUA

etaria: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

iência: PRELIMINAR

resso: 0001380-55.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 04/04/2013 15.20.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.00829148-37

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

.SAP

Partes: AUTOR DO FATO: WANDERSON FERREIRA DA CRUZ
VÍTIMA: A. C. O. E.

resso: 0001058-35.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 04/04/2013 16.00.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.00829359-83

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

.SAP

Partes: AUTOR DO FATO: WILLIAM CARLOS DOS SANTOS CORDEIRO
VÍTIMA: F. S. A.

Total Audiência: 3

iência: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

resso: 0000057-15.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 04/04/2013 16.20.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.00829426-76

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

.SAP

Partes: AUTOR: NAGELA MARIA SOUZA COSTA
VÍTIMA: A. C. O. E.

Total Audiência: 1

iência: PRELIMINAR



24

tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

marca: ANANINDEUA

etaria: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

iência: PRELIMINAR

cesso: 0000760-09.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 09/04/2013 15.15.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.00875252-47

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR DO FATO: SAMARA FARIAS DE OLIVEIRA
VÍTIMA: J. A. F.

cesso: 0001588-39.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 09/04/2013 16.10.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.00875445-50

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR DO FATO: ELAINE DO NASCIMENTO MACIEL
AUTOR DO FATO: PAULA AMANDA MACIEL
VÍTIMA: S. S. B. S.

cesso: 0000784-71.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 11/04/2013 15.40.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.00907967-66

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR: JOAQUIM LUCENA DE LIMA
VÍTIMA: A. C. O. E.

cesso: 0000541-93.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 23/04/2013 15.25.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01024125-16

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR DO FATO: DEYVISSON MAGNO DA SILVA
AUTOR DO FATO: DELÇO LUIS BARBOSA DE BRITO
VÍTIMA: A. C. O. E.



tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Vara: ANANINDEUA

Comarca: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Matéria: PRELIMINAR

Nº do Processo: 0001520-89.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 23/04/2013 15.30.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01024160-08

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

Órgão: .SAP

Partes: AUTOR DO FATO: SILVIA CLEIDE DA SILVA OLIVEIRA
VÍTIMA: A. C. O. E.

Total Audiência: 5

Matéria: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Nº do Processo: 0000038-15.2011.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 23/04/2013 16.00.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01024218-28

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

Órgão: .SAP

Partes: VÍTIMA: M. A. S.
AUTOR: CLEIA MOREIRA DA SILVA

Total Audiência: 1

Matéria: PRELIMINAR

Nº do Processo: 0001171-86.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 30/04/2013 15:00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01106387-95

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

Órgão: .SAP

Partes: AUTOR DO FATO: LIZANDRA LACERDA SILVA MEDEIROS
VÍTIMA: A. C. O. E.



25

tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Localidade: ANANINDEUA

Instância: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Processo: PRELIMINAR

Processo: 0001630-88.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 30/04/2013 15.20.00

Localidade: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01106390-86

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR DO FATO: GERLAN SAMUEL NASCIMENTO DOS SANTOS
VÍTIMA: A. C. O. E.

Processo: 0001110-31.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 30/04/2013 15.40.00

Localidade: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01106523-75

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR DO FATO: GLEIVISON MONTEIRO COSTA
VÍTIMA: A. C. O. E.

Processo: 0000188-53.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 02/05/2013 15.10.00

Localidade: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01139063-37

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR DO FATO: KEILA CRISTINA LIMA CASTRO
VÍTIMA: A. C. O. E.

Processo: 0000189-38.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 07/05/2013 15.10.00

Localidade: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01177342-48

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR DO FATO: ALEX SILVA DA SILVA
VÍTIMA: A. C. O. E.



tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Varca: ANANINDEUA

Varia: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Variação: PRELIMINAR

Processo: 0001656-86.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 07/05/2013 15.20.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01177370-61

Variação: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

Variação: .SAP

Partes: AUTOR DO FATO: ARNALDO MARQUES DOS SANTOS
 AUTOR DO FATO: EDENEY TRAVASSOS NASCIMENTO
 VÍTIMA: A. C. O. E.

Processo: 0000200-04.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 07/05/2013 15.20.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01177375-46

Variação: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

Variação: .SAP

Partes: AUTOR: ELANIO RAMOS PINTO
 VÍTIMA: M. J. S. M.

Total Audiência: 7

Variação: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo: 0000127-32.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 09/05/2013 16.20.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01231415-13

Variação: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

Variação: .SAP

Partes: AUTOR: MARIA CREUZA CARDOSO LOPES
 VÍTIMA: A. C. O. E.

Total Audiência: 1

Variação: PRELIMINAR



Handwritten signature

tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Vara: ANANINDEUA

Instância: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Processo: PRELIMINAR

Processo: 0000529-16.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 14/05/2013 15.20.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01286060-08

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

Processo: . SAP

Partes: AUTOR: P. C. F.
VÍTIMA: A. C. O. E.

Processo: 0001131-07.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 14/05/2013 15.50.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01286120-22

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

Processo: . SAP

Partes: AUTOR DO FATO: VERGILEIA DIOGO DOS SANTOS
VÍTIMA: A. C. O. E.

Processo: 0000067-25.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 14/05/2013 16.05.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01286156-11

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

Processo: . SAP

Partes: AUTOR DO FATO: ALEX MARQUES FERREIRA
AUTOR DO FATO: TANIA MARIA DE AVIZ BRITO
VÍTIMA: J. S. C. S.

Total Audiência: 3

Instância: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo: 0001233-29.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 16/05/2013 16.20.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01305044-92

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

Processo: . SAP

Partes: AUTOR/VITIMA: ALINE CRISTINA SILVA SOUSA
AUTOR/VITIMA: GRACE KELLY ALMEIDA DA SILVA



tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

marca: ANANINDEUA

etaria: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

iência: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Total Audiência: 1

iência: PRELIMINAR

cesso: 0000236-46.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 23/05/2013 15.00.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01393227-62

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

.SAP

Partes: AUTOR: JHONIS PONTES ESPIRITO SANTO
VÍTIMA: A. C. O. E.

cesso: 0000612-66.2011.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 23/05/2013 15.10.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01393234-41

se: Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

.SAP

Partes: AUTOR: ANTONIO COSTA DOS SANTOS
VÍTIMA: A. C. O. E.

cesso: 0000564-39.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 23/05/2013 15.40.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01393261-57

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

.SAP

Partes: AUTOR DO FATO: ADILSON JOAQUIM TRINDADE RAMOS
VÍTIMA: A. C. O. E.

cesso: 0000742-85.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 23/05/2013 16.10.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01393277-09

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

.SAP

Partes: AUTOR DO FATO: JOSE EDILSON HENRIQUE RODRIGUES
VÍTIMA: W. F. S. G.



tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

marca: ANANINDEUA

etaria: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

iência: PRELIMINAR

cesso: 0000599-96.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 28/05/2013 15.20.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01477118-07

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR DO FATO: CARLOS RAFAEL DE PAIVA TEIXEIRA
VÍTIMA: A. C. O. E.

cesso: 0003309-93.2013.8.14.0006

Apenso:

Data Audiência: 28/05/2013 16.00.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01477342-14

se: Processo Especial

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR DO FATO: AGENOR MIRANDA DA SILVA
VÍTIMA: V. B. F.

cesso: 0000134-24.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 06/06/2013 15.50.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01559461-37

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR: JOAO FARIAS
AUTOR: MARCOS FERREIRA FARIAS
VÍTIMA: A. C. O. E.

Total Audiência: 7

iência: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

cesso: 0000195-06.2011.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 06/06/2013 16.10.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01559664-10

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR: ROSINETE SILVA LIMA
VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR: ALDALUCIA LOUZEIRO SILVA



tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Varca: ANANINDEUA

Varia: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Variação: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo: 0000033-40.2011.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 06/06/2013 16.20.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01559684-47

Variação: Inquérito Policial

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR: ALEXANDRE AMARAL DA ROCHA
AUTOR: ANA CLAUDIA AMARAL DA ROCHA
VÍTIMA: A. P. S. S.
e outros...

Total Audiência: 2

Variação: PRELIMINAR

Processo: 0000623-27.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 11/06/2013 15.20.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01596964-48

Variação: Carta Precatória Criminal

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR DO FATO: VICTOR DE OLIVEIRA SA

Processo: 0000931-63.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 11/06/2013 15.30.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01596968-36

Variação: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR DO FATO: CARLOS VITOR DE MELO DALMACIO

Processo: 0000306-63.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 11/06/2013 15.40.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01596997-46

Variação: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: R. N. C. O.
AUTOR DO FATO: ANTONIA MARINETE SANTOS DE LIMA



28

tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

marca: ANANINDEUA

etaria: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

iência: PRELIMINAR

Total Audiência: 3

iência: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

cesso: 0000030-32.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 11/06/2013 16.20.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01596992-61

se: Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR DO FATO: GLEIDSON PAULO NUNES DA SILVA
VÍTIMA: A. C. O. E.

cesso: 0001195-17.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 11/06/2013 16.25.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01597057-60

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR DO FATO: JOEL CUNHA DE OLIVEIRA
VÍTIMA: P. L. F.
VÍTIMA: C. G. N. F.
e outros...

Total Audiência: 2

iência: PRELIMINAR

cesso: 0000700-07.2011.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 13/06/2013 15.30.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01644002-69

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR: CLAUDIO MACIEL DE SOUZA MOURA
AUTOR: LUIS HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS
VÍTIMA: A. C. O. E.
e outros...



tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Varca: ANANINDEUA

Varia: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Variação: PRELIMINAR

Processo: 0000945-47.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 13/06/2013 15.40.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01644016-27

Variação: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR DO FATO: SAULO FERREIRA DOS ANJOS

Processo: 0000237-31.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 13/06/2013 15..00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01644040-52

Variação: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR: PAULO JOSE FERREIRA MONTEIRO

Processo: 0000339-53.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 13/06/2013 16.00.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01644046-34

Variação: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR DO FATO: PAULO JOSE FERREIRA MONTEIRO

Total Audiência: 4

Variação: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo: 0000492-86.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 20/06/2013 15.50.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01724923-97

Variação: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR: CLEITON DA CONCEICAO BARBOSA
VÍTIMA: A. C. O. E.



23

tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

marca: ANANINDEUA

etaria: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

iência: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Total Audiência: 1

iência: PRELIMINAR

cesso: 0000624-12.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 20/06/2013 16.00.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01724957-92

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.

AUTOR DO FATO: EDMILSON DE NAZARE CORREA FARIA

cesso: 0000171-29.2011.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 20/06/2013 16.15.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01724989-93

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR: BENEDITO CARDOSO COELHO

VÍTIMA: A. C. O. E.

AUTOR: ROSIVAN JOSÉ CARNEIRO MENEZES

e outros...

Total Audiência: 2

iência: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

cesso: 0000006-78.2011.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 20/06/2013 16.20.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01725055-89

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.

AUTOR: GLAUCINALDO GOUVEA QUINTERO

Total Audiência: 1

iência: PRELIMINAR



tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Varca: ANANINDEUA

etaria: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

iência: PRELIMINAR

Processo: 0000758-39.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 27/06/2013 15.20.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01808767-86

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
 AUTOR DO FATO: JONIVAL DA SILVA SALOMAO

Processo: 0000630-19.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 27/06/2013 15.20.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01808821-21

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
 AUTOR DO FATO: JOAO VAZ COSTA

Processo: 0000626-79.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 27/06/2013 15.40.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01808830-91

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
 AUTOR DO FATO: IARA GALVAO TORRES
 AUTOR DO FATO: JEFFERSON ARAUJO CORREA
 e outros...

Processo: 0001299-09.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 27/06/2013 15.50.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01808840-61

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: M. A. D. F.
 VÍTIMA: A. C. O. E.
 AUTOR DO FATO: RAIMUNDO NONATO BARBOSA

Total Audiência: 4

iência: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO



30

tório de Pauta de Audiências Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

marca: ANANINDEUA

etaria: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

iência: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

cesso: 0000302-26.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 27/06/2013 16.00.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01808903-66

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR DO FATO: WILLK JONATHAS NUNES DA SILVA
VÍTIMA: A. C. O. E.

Total Audiência: 1

iência: PRELIMINAR

cesso: 0001278-96.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 02/07/2013 15.20.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01839154-08

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR DO FATO: DANIELLI BATISTA DA TRINDADE

cesso: 0000762-76.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 02/07/2013 15.30.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01839159-90

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR DO FATO: PAULO PINHEIRO DE FARIAS

cesso: 0001260-75.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 02/07/2013 15.35.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01839175-42

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR DO FATO: VALDECIR DINELLI LIMA



tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Varca: ANANINDEUA

Varia: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Variação: PRELIMINAR

Processo: 0000763-61.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 02/07/2013 15.40.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01839180-27

Variação: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR DO FATO: ANTONIO DO NASCIMENTO SANTOS

Processo: 0003586-50.2009.8.14.0006

Apenso:

Data Audiência: 02/07/2013 15..00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01839187-06

Variação: Inquérito Policial

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP 200920027958

Partes: VÍTIMA: O. E.
REPRESENTANTE: ELSON SANTOS DE ARRUDA
DENUNCIADO: JAMERSON DOS SANTOS DIAS

Processo: 0000080-58.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 02/07/2013 16.00.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01839209-37

Variação: Inquérito Policial

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR: MANOEL DAMASCENO TAVARES
VÍTIMA: A. R. A. S.
Representante(s):
DARLAN WELLINGTON SILVA SABINO (REP. LEGAL)

Processo: 0004365-56.2010.8.14.0006

Apenso:

Data Audiência: 02/07/2013 16.05.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01839134-68

Variação: Inquérito Policial

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: ACUSADO: ABRAAO ELINS CORDEIRO DE LIMA
ACUSADO: JUARI CARDOSO RAYOL
VÍTIMA: C. C. M. S. J.



21

tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Vara: ANANINDEUA

Instância: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Instância: PRELIMINAR

Processo: 0000051-71.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 02/07/2013 16.10.00

Instância: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01839236-53

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: C. S. Q. M.
AUTOR DO FATO: MARILIA CARLA DOS REIS PASSOS

Processo: 0000541-93.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 04/07/2013 15.30.00

Instância: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01870534-55

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR DO FATO: DELÇO LUIS BARBOSA DE BRITO
VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR DO FATO: DEYVISSON MAGNO DA SILVA

Processo: 0001078-26.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 04/07/2013 16.10.00

Instância: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01870601-48

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR DO FATO: LUIS GONZAGA OLIVEIRA MENDES DA SILVA
VÍTIMA: L. C. S.
Representante(s):
FRANCISCO ASSIS DA SILVA (REP. LEGAL)

Processo: 0000248-60.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 04/07/2013 16.20.00

Instância: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01870607-30

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR: SEBASTIAO ALBERTO TAVARES GOMES
VÍTIMA: M. N. S.



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Varca: ANANINDEUA

Varia: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Variação: PRELIMINAR

Processo: 0001403-64.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 09/07/2013 15.00.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01924124-14

Variação: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

.SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR DO FATO: JOSE ILSON DE JESUS SILVA

Processo: 0001685-05.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 09/07/2013 15.00.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01924253-15

Variação: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

.SAP

Partes: AUTOR DO FATO: CLAUDIA CRISTINA SANTOS BOTELHO
VÍTIMA: A. P. M. C.

Processo: 0000242-53.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 11/07/2013 15.00.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.01955570-57

Variação: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Situação: MARCADO(A)

.SAP

Partes: AUTOR: MANOEL DA SILVA PEREIRA
VÍTIMA: G. F. M.

Processo: 0001681-65.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 13/08/2013 15.00.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02270964-13

Variação: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

.SAP

Partes: AUTOR DO FATO: RUTILENE NASCIMENTO OLIVEIRA
VÍTIMA: D. S. R.



32

tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Vara: ANANINDEUA

Instância: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Matéria: PRELIMINAR

Processo: 0001630-88.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 13/08/2013 15.10.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02270969-95

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.

AUTOR DO FATO: GERLAN SAMUEL NASCIMENTO DOS SANTOS

Processo: 0001592-76.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 20/08/2013 15.50.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02324778-76

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR DO FATO: LUIZ REIS DA LUZ

VÍTIMA: W. V. P.

Processo: 0000236-46.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 22/08/2013 15.00.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02358592-96

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.

AUTOR: JHONIS PONTES ESPIRITO SANTO

Processo: 0001758-74.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 22/08/2013 15.15.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02358646-31

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.

AUTOR DO FATO: ALEX MONTEIRO MARTINS



tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Varca: ANANINDEUA

Varia: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Variação: PRELIMINAR

Processo: 0001656-86.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 22/08/2013 15.30.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02358655-04

Variação: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

.SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR DO FATO: ARNALDO MARQUES DOS SANTOS
AUTOR DO FATO: EDENEY TRAVASSOS NASCIMENTO

Processo: 0001958-81.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 22/08/2013 15.30.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02358672-50

Variação: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

.SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR DO FATO: ADENLSON COSTA DA ROSA
AUTOR DO FATO: IVANILDO CUNHA DA COSTA

Total Audiência: 21

Variação: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo: 0000110-93.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 22/08/2013 15.50.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02358735-55

Variação: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

.SAP

Partes: AUTOR: MANOEL DAMASCENO TAVARES
VÍTIMA: R. L. F. S. R.
VÍTIMA: A. R. A. S.

Processo: 0000281-16.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 22/08/2013 16.00.00

Varia: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02358748-16

Variação: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

.SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR DO FATO: ALCIANIRA MARIA FERREIRA DE SOUZA



33

tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

marca: ANANINDEUA

etaria: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

iência: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

cesso: 0000201-73.2011.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 22/08/2013 16.20.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02358817-03

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: M. S. M.
AUTOR: UBIRATAN DE JESUS ANDRADE

cesso: 0000671-20.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 27/08/2013 15.10.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02429956-83

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR: J. C. L.

cesso: 0000239-98.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 27/08/2013 15.40.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02430408-85

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: AUTOR: ALECILDO SILVA ARAUJO
VÍTIMA: V. R. S.

cesso: 0000173-21.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 27/08/2013 15.50.00

a: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02430466-08

se: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR: ANTONIO WILLYAN MARTINS PINTO
AUTOR: EDMUNDO CARLOS DE LIMA



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Varca: ANANINDEUA

etaria: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

iência: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo: 0000809-21.2011.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 27/08/2013 16.00.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02430595-09

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

.SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR: LUIZ VIEIRA BRITO

Processo: 0001518-22.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 27/08/2013 16.00.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02430713-43

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

.SAP

Partes: AUTOR DO FATO: RICARDO AUGUSTO CABRAL DE OLIVEIRA
VÍTIMA: A. C. O. E.
VÍTIMA: J. W. S.

Total Audiência: 8

iência: PRELIMINAR

Processo: 0002060-06.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 29/08/2013 15.00.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02464902-05

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

.SAP

Partes: AUTOR DO FATO: MARIA RSILENE DA COSTA E COSTA
VÍTIMA: S. C. S.
Representante(s):
JEREMIAS SANTOS DE SOUZA (REP. LEGAL)

Processo: 0002119-91.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 29/08/2013 15.10.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02464938-91

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

.SAP

Partes: VÍTIMA: M. A. C. L.
AUTOR DO FATO: MARIA ESTER BORGES DE BRITO
AUTOR DO FATO: MARIA SOLANGE SILVA DA COSTA
e outros...



34

tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Marca: ANANINDEUA

Instância: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Instância: PRELIMINAR

Processo: 0002099-03.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 29/08/2013 15.20.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02464930-18

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: L. P. E.
 AUTOR DO FATO: JURACI GUIMARAES MOUTINHO FILHO

Processo: 0002120-76.2013.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 29/08/2013 15.30.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02464983-53

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
 AUTOR DO FATO: DANIEL PINHEIRO DE SOUSA
 VÍTIMA: D. J. S. S.
 Representante(s):
 RAIMUNDA DO SOCORRO MIRANDA DA SILVA (REP. LEGAL)

Processo: 0000529-16.2012.8.14.0945

Apenso:

Data Audiência: 29/08/2013 15.40.00

Local: 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Doc. Nº: 2013.02465000-02

Assunto: Termo Circunstanciado

(a) Agendado(a): ADRIANO FARIAS FERNANDES

Situação: MARCADO(A)

. SAP

Partes: VÍTIMA: A. C. O. E.
 AUTOR: P. C. F.

Total Audiência: 5

Instância: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO



tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Varca: ANANINDEUA**Varia:** SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA**Varia:** INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**Processo:** 0000282-35.2012.8.14.0945**Apenso:****Data Audiência:** 29/08/2013 15.50.00**Varia:** 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA**Doc. Nº:** 2013.02465026-21**Varia:** Termo Circunstanciado**(a) Agendado(a):** ADRIANO FARIAS FERNANDES**Situação:** MARCADO(A)**. SAP****Partes:** AUTOR: ELIANE ARAUJO
VÍTIMA: K. P. O. C. S.
VÍTIMA: K. J. O. S.**Processo:** 0000546-86.2011.8.14.0945**Apenso:****Data Audiência:** 29/08/2013 16.00.00**Varia:** 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA**Doc. Nº:** 2013.02465057-25**Varia:** Termo Circunstanciado**(a) Agendado(a):** ADRIANO FARIAS FERNANDES**Situação:** MARCADO(A)**. SAP****Partes:** VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR: R. S. O.**Processo:** 0000373-28.2012.8.14.0945**Apenso:****Data Audiência:** 29/08/2013 16.10.00**Varia:** 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA**Doc. Nº:** 2013.02465068-89**Varia:** Termo Circunstanciado**(a) Agendado(a):** ADRIANO FARIAS FERNANDES**Situação:** MARCADO(A)**. SAP****Partes:** VÍTIMA: A. C. O. E.
AUTOR DO FATO: CLEONICE PEREIRA GONCALVES**Total Audiência: 3****Varia:** PRELIMINAR**Processo:** 0000742-85.2013.8.14.0945**Apenso:****Data Audiência:** 05/09/2013 15.50.00**Varia:** 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA**Doc. Nº:** 2013.02548164-91**Varia:** Termo Circunstanciado**(a) Agendado(a):** ADRIANO FARIAS FERNANDES**Situação:** MARCADO(A)**. SAP****Partes:** AUTOR DO FATO: JOSE EDILSON HENRIQUE RODRIGUES
VÍTIMA: W. F. S. G.



Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Secretaria de Informática

Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

25

tório de Pauta de Audiências

Período: 01/01/2013 à 09/09/2013

Local: ANANINDEUA

Localidade: SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Assunto: PRELIMINAR

Total Audiência: 1

Total Geral: 97



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA
End: Estrada do Maguari, Rua Itabira, nº 1989, Maguari, Ananindeua-PA

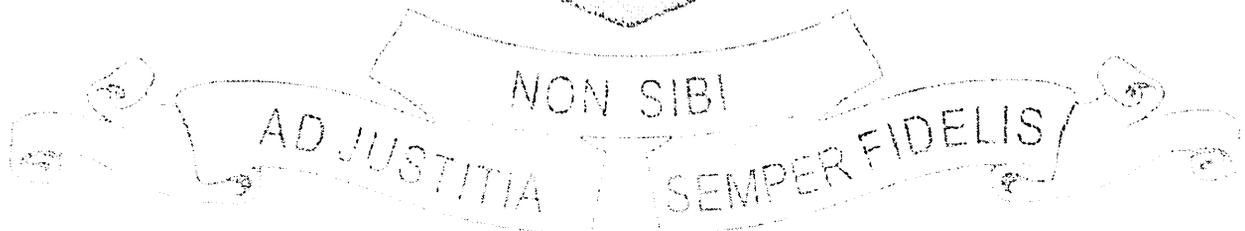
CERTIDÃO

Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria do 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de minhas atribuições legais, etc...

CERTIFICO para os devidos fins de direito que, a pedido do Juiz Corregedor junto à Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, revendo os registros desta Unidade Judiciária na data de hoje, verificou-se a existência de **17 (dezesete)** procedimentos criminais em trâmite neste Juizado Especial, nos quais houve excesso de lapso temporal no cumprimento de mandados judiciais. Outrossim, segue a relação dos processos, com as respectivas datas de expedição, entrega e cumprimento das referidas ordens judiciais, juntamente com cópia dos referidos processos. **Dou fé.** Aos 12 dias do mês de setembro de 2013.


Bel. BRUNO ROSA DE MELO

Diretor de Secretaria do 2º Jecrim. de Ananindeua-PA



MANDADOS COM O OFICIAL DE JUSTIÇA PENDENTE DE CUMPRIMENTO

PROCESSO	Data Mandado	Data Cumprimento	Observação	Data recebimento pelo Oficial de justiça
193/2010	11/10/2012	02/09/2013	M/P/30 DIAS	Sem data de recebimento
204/2009	11/10/2012	02/09/2013	M/P/30 DIAS	22/10/2012 (fls. 43)
299/2008	11/10/2012	02/09/2013	M/P/30 DIAS	Sem data de recebimento
300/2008	11/10/2012	02/09/2013	M/P/30 DIAS	22/10/2012 (fls. 31)
325/2010	11/10/2012	02/09/2013	DILIGENCIAS	22/10/2012 (fls. 29)
345/2008	11/10/2012	02/09/2013	CONDUÇÃO	21/11/2012 (fls. 32)
388/2009	11/10/2012	02/09/2013	M/P/30 DIAS	09/05/2013 (fls. 35)
382/2009	11/10/2012	02/09/2013	M/P/30 DIAS	22/10/2012 (fls. 32)
409/2009	11/10/2012	02/09/2013	M/P/30 DIAS	31/10/2012 (fls. 28)
418/2008	11/10/2012	02/09/2013	M/P/30 DIAS	31/10/2012 (fls. 47)
42/2009	30/08/2011	ARQUIVADO	M/P/10 DIAS	*****
433/2008	11/10/2012	05/09/2013	M/P/30 DIAS	31/10/2012 (fls. 34)
47/2007	11/10/2012	05/09/2013	M/P/30 DIAS	22/10/2012 (fls. 57)
533/2008	11/10/2012	02/09/2013	M/P/30 DIAS	31/10/2012 (fls. 27)
674/2009	11/10/2012	02/09/2013	M/P/30 DIAS	21/11/2012 (fls. 35)
704/2011	03/12/2012	02/09/2013	M/P/10 DIAS	17/01/2013 (fls. 35)
710/2009	11/10/2012	02/09/2013	M/P/10 DIAS	21/11/2012 (fls. 40)

27



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

CERTIDÃO

Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de minhas atribuições legais, etc...

CERTIFICO para os devidos fins de direito que, em referência ao processo nº 418-2008, até a presente data, não houve a devolução do mandado de intimação devidamente cumprido. Dou fé. Aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

BRUNO ROSA DE MELO

Diretor de Secretaria da 2ª Vara do JECrim.de Ananindeua-PA

Recebi o mandado de inibição
do(a):

- () Autor do fato
(X) Vitima

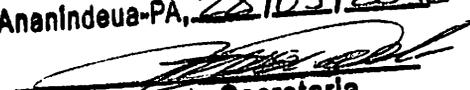

Oficial(a) de Justiça
31.10.12

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão
dos presentes autos ao(a) Dr. (a)

BRENO BRAGA

Ananindeua-PA, 28/10/2012


Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



Processo nº: 418-2008

Autoras do fato/vítimas: Francicleide de Souza Neto e Jacicleide Souza Azevedo

Art. 129, caput, do CPB'

R.h.

Expeça-se novo mandado, a fim de que se cumpra o determinado no despacho a fls.44 no prazo de 30 dias.

Cumpra-se.

Ananindeua-PA, 01 de outubro de 2012.

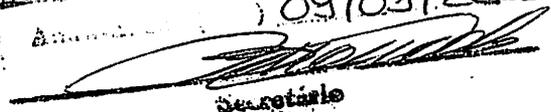
BRENO MELO DA COSTA BRAGA
Juiz de Direito respondendo pelo 2º JECrim. de Ananindeua-PA

JUNTADA

Nº 001/2013 Juntada
MADA

DO DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA

09/09/2013



Secretário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA
End: Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari – Maguari.
Cep: 67030-390 – Ananindeua-PA - Tel. 3255-1485

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROC. N. 418/2008

AUTOR DO FATO: FRANCICLEIDE DE SOUZA NETO; JACICLEIDE SOUZA AZEVEDO

VITIMA: FRANCICLEIDE DE SOUZA NETO, residente e domiciliado no Parque Modelo II, Rua Nova União, Casa 28, Curuçambá, Ananindeua - PA; ~~87366157~~

JACICLEIDE SOUZA AZEVEDO

CAPITULAÇÃO: 129, § 5º inc II "caput" CPB.

AO LADO DO JUIZADO DA
ELETRONORTE

O Dr. **BRENO MELO DA COSTA BRAGA**, Juiz de Direito respondendo pelo 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc...

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juizado, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, **INTIME** a vítima narrada no processo especificado acima, Srª **FRANCICLEIDE DE SOUZA NETO**, para que compareça no **prazo de 30 (trinta) dias**, neste Juizado Especial Criminal, situado na Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari, bairro do Maguari, a fim de informar se realizou o exame corporal complementar, e caso negativo, ser encaminhada para a realização deste exame. **CUMpra-SE**. Dado e passado neste Município de Ananindeua, aos oito dias do mês de outubro de 2012. Eu, **BRUNO ROSA DE MELO**, Diretor de Secretaria do 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, digitei e assino de acordo com o Provimento Nº 006/2006-CJRMB.

DIRETOR DE SECRETARIA DO 2º JECRIM/ANANINDEUA

LEONARDO NETO DA SILVA (FILHO)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Proc. Nº.: **418/2008**
Autor(A) do Fato: **Francicleide de Souza Neto; Jacicleide Souza Azevedo.**
Vítima: **Francicleide de Souza Neto.**

CERTIDÃO

CERTIFICO que dei cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal do Ananindeua, alusivo aos Autos do Proc. Nº **418/2008**, contíguo a esta certidão, dirigi-me nos dias 28 e 29 de agosto de 2013, ao endereço aludido, e ali estando **INTIMEI O VITIMA SRª. FRANCICLEIDE DE SOUZA NETO**, na pessoa de seu filho, Sr. Leonardo Neto da Silva, não portador de RG, filho da Vitima, no ato assumiu o compromisso de tudo dar conhecimento, deixar ciente do prazo para comparecimento nesta secretaria, recebeu sua contrafé. Recolho o presente mandado à Secretária para as devidas providências. O referido é verdade, e dou fé. Ananindeua-Pa, 02 de setembro de 2013////////////////////.


Marcos Nenivan Pureza Costa
Oficial de Justiça - Mat. Nº 45070
2º J. E. Criminal de Ananindeua

u2

Recebi o mandado de intimação

de(a):

Autor do fato

Vizinha

09/05/43

[Handwritten Signature]

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

End: Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari – Maguari.
Cep: 67030-390 – Ananindeua-PA - Tel. 3255-1485

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROC. N. 388/2009

AUTOR DO FATO: ARINÉLSON FERREIRA DE SOUZA, residente e domiciliado na(o) Rua da a Castanheira, Pass. da Paz nº 10, Curuçambá. Ananindeua PA, próximo ao

VITIMA: ESTADO

Hosp. Sra. Maria

CAPITULAÇÃO: 331, Caput da DL 2.848/40 - CPB.

A Dr^a. **KÁTIA TATIANA AMORIM DE SOUSA**, Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc...

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juizado, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, **INTIME** o autor do fato Sr. **ARINELSON FERREIRA DE SOUZA**, para que compareça, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de justificar o não cumprimento da transação penal aceita em 04/05/2010. **CUMpra-SE**. Dado e passado neste Município de Ananindeua, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2013. Eu, **BRUNO ROSA DE MELO**, Diretor de Secretaria do 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, digitei e assino de acordo com o Provimento Nº 006/2006-CJRMB.


DIRETOR DE SECRETARIA DO 2º JECRIM/ANANINDEUA - PA

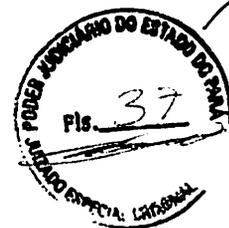
Bruno Rosa de Melo
Diretor de Secretaria da 2ª Vara
do Juizado Esp. Criminal de
Ananindeua-PA

* ARINELSON FERREIRA DE SOUZA

RG 4332866 L.V.A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



Proc. Nº.: 388/2009
Autor(A) do Fato: Arinelson Ferreira de Souza.
Vítima: Estado.

CERTIDÃO

CERTIFICO que dei cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal do Ananindeua, alusivo aos Autos do Proc. Nº 388/2009, contíguo a esta certidão, dirigi-me nos dias 20 de agosto de 2013, ao endereço aludido, e ali estando **INTIMEI O AUTOR DO FATO SR. ARINELSON FERREIRA DE SOUZA**, portador de RG nº. 4382866 SSP/PA, no ato de tudo tomou conhecimento, exarou ciente do prazo para comparecimento nesta Secretaria, recebeu sua contrafé. Recolho o presente mandado à Secretária para as devidas providências. O referido é verdade, e dou fé. Ananindeua-Pa, 02 de setembro de 2013////////////////////.


Marcos Nerivan Pureza Costa
Oficial de Justiça - Mat. Nº 45070
2º J. E. Criminal de Ananindeua



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



CERTIDÃO

Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de minhas atribuições legais, etc...

CERTIFICO para os devidos fins de direito que, em referência ao processo nº 382-2009, até a presente data, não houve a devolução do mandado de intimação devidamente cumprido. Dou fé. Aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

BRUNO ROSA DE MELO

Diretor de Secretaria da 2ª Vara do JECrim.de Ananindeua-PA

Recebi o mandado de intimação

do(a):

Autor do fato

Vítima

22/10/12

Elvira Costa
Oficial(a) de Justiça

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão
dos presentes autos ao(a) Dr. (º)

Breno Braga

Ananindeua-PA, 28/09/2012

[Assinatura]
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



Processo nº: 382-2009

Autor do fato: Rubenilson da Silva Gonçalves

Vítima: O Estado

Art. 329, caput, do CPB.

R.h.

Expeça-se novo mandado, a fim de que se cumpra o determinado no despacho a fls.31 no prazo de 30 dias.

Cumpra-se.

Ananindeua-PA, 01 de outubro de 2012.

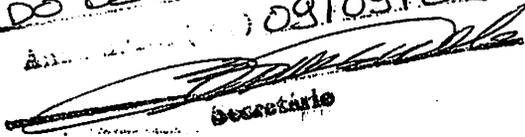
BRENO MELO DA COSTA BRAGA
Juiz de Direito respondendo pelo 2º JECrim. de Ananindeua-PA

JUNTA DA

Associação para a Unidade
dos Profissionais da Saúde - UNISA -

DO DE INTIMACÃO DO AUTON

Assinatura em 09/09/2013



Secretário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

End: Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari – Maguari.
Cep: 67030-390 – Ananindeua-PA - Tel. 3255-1485

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROC. N. 382/2009

AUTOR DO FATO: RUBENILSON DA SILVA GONÇALVES, residente e domiciliado no(a) Conj. PAAR, Av Rio Madeira, Qd 163, nº 37, PAAR, Ananindeua PA.

VITIMA: ESTADO, SGT PM RISOLETA MORAES COSTA

CAPITULAÇÃO: 329, Caput do DL 2.848/40 - CPB.

O Dr. **BRENO MELO DA COSTA BRAGA**, Juiz de Direito respondendo pelo 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc...

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juizado, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, **INTIME** a irmã do autor do fato Sr^a. **PAULA**, para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, a certidão de óbito do autor acima especificado. **CUMPRA-SE**. Dado e passado neste Município de Ananindeua, aos oito dias do mês de outubro de 2012. Eu, **BRUNO ROSA DE MELO**, Diretor de Secretaria do 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, digitei e assino de acordo com o Provimento Nº 006/2006-CJRMB.

DIRETOR DE SECRETARIA DO 2º JECRIM/ANANINDEUA

DEVID NUNES DE SOUZA RG 6015505



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Proc. N°.: **382/2009**
Autor(A) do Fato: **Rubenilson da Silva Gonçalves.**
Vítima: **O Estado; SGT. PM Risoleta Moraes Costa.**

C E R T I D ã O

CERTIFICO que dei cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal do Ananindeua, alusivo aos Autos do Proc. N° 382/2009, contíguo a esta certidão, dirigi-me ao endereço aludido no dia 13 de maio de 2013, e ali estando **DEIXEI DE INTIMAR A SR^a. PAULA**, pelo motivo de não residir no endereço indicado na ordem, no imóvel encontrava-se o Sr. Deyvid Nunes de Souza, portador do RG n°. 6015505 SSP/PA, no ato declarou que as vitima mudaram do local. Recolho o presente mandado à Secretária para as devidas providências. O referido é verdade, e dou fé. Ananindeua-Pa, 21 de agosto de 2013////////////////////.


Marcos Nerivan Pureza Costa
Oficial de Justiça - Mat. N° 45070
2º J. E. Criminal de Ananindeua



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



CERTIDÃO

Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de minhas atribuições legais, etc...

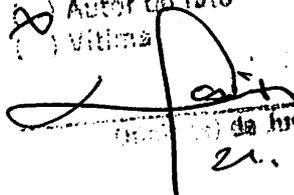
CERTIFICO para os devidos fins de direito que, em referência ao processo nº 674-2009, até a presente data, não houve a devolução do mandado de intimação devidamente cumprido. **Dou fé.** Aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

BRUNO ROSA DE MELO

Diretor de Secretaria da 2ª Vara do JECrim.de Ananindeua-PA

Recebi o mandado de Intimação
de(a):

Autor do fato
 Vitima



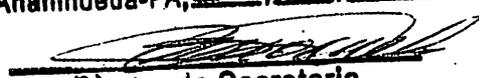
da Justiça
21.11.12

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão
dos presentes autos ao(a) Dr. (º)

BRENO BRAGA

Ananindeua-PA, 28/09/2012



Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Fls. 36
2º Juizado Especial
Criminal de
Ananindeua



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Processo nº: 674-2009

Autor do fato: Célio Correa Barbosa

Vítimas: Ana Lúcia dos Santos de Oliveira e Deyviane Sousa da Silva

Art. 147, caput, do CPB.

R.h.

Expeça-se novo mandado, a fim de que se cumpra o determinado no despacho a fls.25 no prazo de 30 dias.

Cumpra-se.

Ananindeua-PA, 01 de outubro de 2012.

BRENO MELO DA COSTA BRAGA
Juiz de Direito respondendo pelo 2º JECrim. de Ananindeua-PA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

End: Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari – Maguari.
Cep: 67030-390 – Ananindeua-PA - Tel. 3255-1485

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROC. N. 6742009

AUTOR DO FATO: CELIO CORREA BARBOSA, residente e domiciliado na Conj. PAAR, Travessa Capanema, Qd. 143, Casa 16-B, esquina com a alameda São João, Ananindeua - PA. CEP 67145-093

VITIMA: DEYVIANE SOUSA DA SILVA; ANA LUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

CAPITULAÇÃO: 140, caput do CPB; 147, caput do CPB; 42 da LCP.

O Dr. **BRENO MELO DA COSTA BRAGA**, Juiz de Direito respondendo pelo 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc...

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juizado, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, **INTIME** o autor do fato narrado no processo especificado acima, para que compareça no **prazo de 30 (trinta) dias**, neste Juizado Especial Criminal, situado na Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari, bairro do Maguari, a fim de ser encaminhado para a realização de exame psiquiátrico no IML. **CUMPRA-SE**. Dado e passado neste Município de Ananindeua, aos oito dias do mês de outubro de 2012. Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria do 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, digitei e assino de acordo com o Provimento Nº 006/2006-CJRMB.

DIRETOR DE SECRETARIA DO 2º JECRIM/ANANINDEUA

MARIA LUZA ~~ROSA~~ DE OLIVEIRA PONTES RG 1434988 SSP/PA.
1 ANO 7 MESES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Proc. Nº.: 674/2009
Autor(A) do Fato: Célio Correa Barbosa.
Vítima: Deyviane Sousa Silva; Ana Lucia dos Santos de Oliveira.

CERTIDÃO

CERTIFICO que dei cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal do Ananindeua, alusivo aos Autos do Proc. Nº 674/2009, contíguo a esta certidão, dirigi-me ao endereço aludido no dia 13 de maio de 2013, e ali estando **DEIXEI DE INTIMAR O AUTOR DO FATO Sr. Célio Correa Barbosa**, pelo motivo de não residir no endereço indicado na ordem, no imóvel encontrava-se a Sr^a. Maria Luiza de Oliveira Pontes, portadora do RG nº. 1484988 SSP/PA, no ato declarou que o Autor deixou o local há 01 (um) ano e 07 (sete) meses toma rumo não sabido. Recolho o presente mandado à Secretária para as devidas providências. O referido é verdade, e dou fé. Ananindeua-Pa, 21 de agosto de 2013////////////////////.


Marcos Neyvan Pureza Costa
Oficial de Justiça - Mat. Nº 45070
2º J. E. Criminal de Ananindeua

53/

Recebi o mandado de Intimação

do(a):

(X) Autor do fato 47/01/13

() Vítima

Evony Costa
Oficial(a) de Justiça

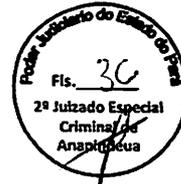
JUNTADA

Neste dia 09 de Setembro de 2013
aos 09 horas da tarde, compareceu MANDA

DO DE INTIMAÇÃO

Ano: 09/09/2013

[Assinatura]
Secretária



SM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

End: Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari - Maguari.
Cep: 67030-390 - Ananindeua-PA - Tel. 32551485

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROC. N.º 0000729-57.2011.814.0945 (704/2011)

AUTOR(A) DO FATO/VÍTIMA: RAIMUNDO CONCEIÇÃO LOPES DOS SANTOS, residente e domiciliado no(a) Passagem Menino Jesus, Casa 06, Curuçambá, Ananindeua - PA.

FÁBIO CORREA DE MATOS;

CAPITULAÇÃO: Art. 129, *caput* do CPB.

O Dr. **BRENO MELO DA COSTA BRAGA**, Juiz de Direito respondendo pelo 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc...

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juizado, a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que, em seu cumprimento, **INTIME** o(a) autor(a) do fato/vítima, **RAIMUNDO CONCEIÇÃO LOPES DOS SANTOS**, da infração narrada no processo especificado acima, para que compareça no prazo de **10 (dez)** dias, neste Juizado Especial Criminal, situado na Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da Igreja Nª Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari, bairro do Maguari, para que seja encaminhado para realizar o **exame complementar de lesão corporal**. Dado e passado neste Município de Ananindeua, aos três dias do mês de dezembro de 2012. Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria do 2º Juizado Especial Criminal de ANANINDEUA, digitei e assino de acordo com o Provimento Nº 006/2006-CJRMB.

OBS₁: A parte envolvida deverá comparecer à audiência adequadamente trajada, portando seus documentos de identidade e com antecedência de 20 min.

OBS₂: A Consolidação das Leis Trabalhistas estabelece que, em dia de audiência judicial, o empregado será dispensado da assinatura ou marcação do ponto.

DIRETOR DE SECRETARIA DO 2º JECRIM/ANANINDEUA

Bruno Rosa de Melo
Diretor de Secretaria do 2º
Juizado Esc. Criminal de
Ananindeua

02/12/12

UNU DOU - ESTADO DO PARÁ

TEREZINHA SILVA DOS SANTOS

6.ª MARIA HELENA CRUZ LOPES 3 MESES

PAULO SERGIO CORREIA RG 2152821

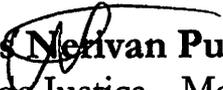


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Proc. N°.: **0000729-57.2011.814.0945(704/2011)**
Autor(A) do Fato/Vítima: **Raimundo Conceição Lopes dos Santos; Fabio Correa de Matos.**

CERTIDÃO

CERTIFICO que dei cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal do Ananindeua, alusivo aos Autos do Proc. N° **0000729-57.2011.814.0945(704/2011)**, contíguo a esta certidão, dirigi-me ao endereço aludido no dia 09 de abril de 2013, e ali estando **DEIXEI DE INTIMAR O AUTOR DO FATO/VITIMA Sr. Raimundo Conceição Lopes dos Santos**, pelo motivo de não residir no endereço indicado na ordem, no imóvel encontrava-se a Sr^a. **Maria Helena Cruz Lopes** e o Sr. **Paulo Sergio Correia**, portador do RG N°. **2152821 SSP/PA**, no ato declararam que o Autor/Vítima deixou o local há **05 (cinco) meses**, e reside atualmente no Estado do Ceará. Recolho o presente mandado à Secretária para as devidas providências. O referido é verdade, e dou fé. Ananindeua-Pa, 02 de agosto de 2013//////////.


Marcos Nerivan Pureza Costa
Oficial de Justiça - Mat. N° 45070
2º J. E. Criminal de Ananindeua



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



CERTIDÃO

Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de minhas atribuições legais, etc...

CERTIFICO para os devidos fins de direito que, em referência ao processo nº 345-2008, até a presente data, não houve a devolução do mandado de intimação devidamente cumprido. Dou fé. Aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

BRUNO ROSA DE MELO

Diretor de Secretaria da 2ª Vara do JECrim.de Ananindeua-PA

Recibi o mandado de Intimação
do(a):

(X) Autor do fato 211112
() Vítima

Luiz Carlos
Oficial(a) de Justiça

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão
dos presentes autos ao(a) Dr. (a)

BRENO BORGES

Ananindeua-PA, 28/09/2012

[Assinatura]
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Processo nº: 345-2008

Autora do fato: Maria Sílvia dos Santos Almeida

Vítimas: Raimunda de Souza Ribeiro e Rosiclene de Souza Ribeiro

Art. 147, caput, do CPB.

R.h.

Expeça-se novo mandado, a fim de que se cumpra o determinado no despacho a fls.31 no prazo de 30 dias.

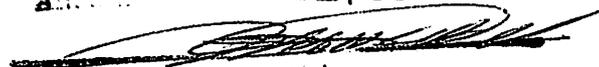
Cumpra-se.

Ananindeua-PA, 01 de outubro de 2012.

BRENO MELO DA COSTA BRAGA
Juiz de Direito respondendo pelo 2º JECrim. de Ananindeua-PA

JUNTADA

N.º 003/2013
DE DE CONDUÇÃO COERCITIVA
MUNDA
09/09/2013



Secretário



38

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

End: Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari – Maguari.
Cep: 67030-390 – Ananindeua-PA - Tel. 3255-1485

MANDADO DE CONDUÇÃO COERCITIVA

PROC. N. 345/2008

AUTOR DO FATO: MARIA SILVIA DOS SANTOS ALMEIDA, residente e domiciliado na Rua J Nº 105, Heliolandia, Distrito Industrial, Ananindeua Pa

VITIMA: RAIMUNDA DE SOUZA RIBEIRO; ROSICLENE DE SOUZA RIBEIRO

CAPITULAÇÃO: 147. "caput" CPB

mandou-se HA 2 ANOS

O Dr. **BRENO MELO DA COSTA BRAGA**, Juiz de Direito respondendo pelo 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc...

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juizado, a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que, em seu cumprimento, **INTIME** a autora do fato narrada no processo especificado acima, e **CONDUZA-A**, para apresentá-la, neste Juizado Especial Criminal, situado na Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari, bairro do Maguari, a fim de ser encaminhada para a realização de exame de sanidade mental no IML. **CUMpra-SE**. Dado e passado neste Município de Ananindeua, aos oito dias do mês de outubro de 2012. Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria do 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, digitei e assino de acordo com o Provimento Nº 006/2006-CJRMB.

[Handwritten signature]

DIRETOR DE SECRETARIA DO 2º JECRIM/ANANINDEUA

106 → MICHAEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO

1 Rosiclene de Souza Ribeiro.

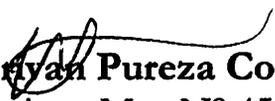


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Proc. Nº.: **345/2008**
Autor(A) do Fato: **Maria Silvia dos Santos Almeida.**
Vítima: **Raimunda de Souza Ribeiro; Rosiclene de Souza Ribeiro.**

CERTIDÃO

CERTIFICO que dei cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal do Ananindeua, alusivo aos Autos do Proc. Nº 345/2008, contíguo a esta certidão, dirigi-me nos dias 20 de agosto de 2013, ao endereço aludido, e ali estando **DEIXEI DE CONDUZIR A AUTORA DO FATO Sr. Maria Silvia dos Santos Almeida**, pelo motivo de não residir no endereço indicado na ordem, do imóvel de numero 63 foi reformado não constando sua numeração, diligenciei ao imóvel das Vitimas localizado em frente ao antigo imóvel da Autora, ali encontrava-se a Vitima Sr^a. Rosiclene de Souza Ribeiro, no ato e declarou que a Autora do Fato mudou-se do local tomando rumo não sabido. Recolho o presente mandado à Secretária para as devidas providências. O referido é verdade, e dou fé. Ananindeua-Pa, 02 de setembro de 2013////////////////////.


Marcos Neyran Pureza Costa
Oficial de Justiça - Mat. Nº 45070
2º J. E. Criminal de Ananindeua



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



CERTIDÃO

Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de minhas atribuições legais, etc...

CERTIFICO para os devidos fins de direito que, em referência ao processo nº 299-2008, até a presente data, não houve a devolução do mandado de intimação devidamente cumprido. Dou fé. Aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

BRUNO ROSA DE MELO

Diretor de Secretaria da 2ª Vara do JECrim.de Ananindeua-PA

Recabi o mandado de intimação

do(a):

Autor do fato

Vítima

Uroses Costa
Oficial(a) de Justiça

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão
dos presentes autos ao(a) Dr. (a)

BRENO BRAGA

Ananindeua-PA, 28/10/2012

[Assinatura]
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Processo nº: 299-2008

Autora do fato: Maria do Socorro Soares dos Santos

Vítimas: Oscarina Soares dos Santos e Raimundo Soares dos Santos

Art. 96, caput, da Lei Federal nº 10741, de 2003.

R.h.

Expeça-se novo mandado, a fim de que se cumpra o determinado no despacho a fls.46 no prazo de 30 dias.

Cumpra-se.

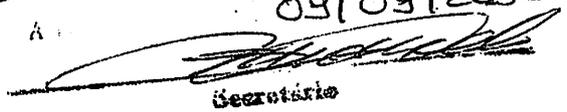
Ananindeua-PA, 01 de outubro de 2012.

BRENO MELO DA COSTA BRAGA
Juiz de Direito respondendo pelo 2º JECrim. de Ananindeua-PA

JUNTADA

Nº 123456789 Juntada
2013 09 09
**MANDA-
DO DE INTIMACÃO DA VÍTIMA**

09/09/2013



Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

End: Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari – Maguari.
Cep: 67030-390 – Ananindeua-PA - Tel. 3255-1485

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROC. N. 299/2008

AUTOR DO FATO: MARIA DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS.

VITIMA: OSCARINA SOARES DOS SANTOS;

RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS, residentes e domiciliadas no Lot Carlos Américo, Rua B Nº 9(px ao campo do Bragantino), PAAR, Ananindeua Pa

CAPITULAÇÃO: 96 , § 1º da Lei 10.741/03; 147. "caput" CPB.

PUNTA DE PEDRAS 2 ANOS

O Dr. **BRENO MELO DA COSTA BRAGA,** Juiz de Direito respondendo pelo 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc...

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juizado, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, **INTIME** as vítimas Srª. **OSCARINA SOARES DOS SANTOS e RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS,** a comparecerem, no prazo de 30 (trinta) dias, neste Juizado Especial Criminal, situado na Rua Itabira, nº 1989, ao lado da igreja Nª Srª das Graças, esquina com a Estrada do Maguari, bairro do Maguari. Ananindeua - PA, para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, a certidão de óbito da parte autora acima especificado. **CUMpra-SE.** Dado e passado neste Município de Ananindeua, aos oito dias do mês de outubro de 2012. Eu, **BRUNO ROSA DE MELO,** Diretor de Secretaria do 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, digitei e assino de acordo com o Provimento Nº 006/2006-CJRMb.

DIRETOR DE SECRETARIA DO 2º JECRIM/ANANINDEUA

FRANCISCO DA SILVA SOUSA RG 7520086 Pc/PA

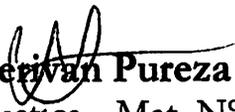


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Proc. Nº.: **299/2008**
Autor(A) do Fato: **Maria do Socorro Soares dos Santos.**
Vítima: **Oscarina dos Santos; Raimundo Soares dos Santos.**

CERTIDÃO

CERTIFICO que dei cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal do Ananindeua, alusivo aos Autos do Proc. Nº **299/2008**, contíguo a esta certidão, dirigi-me ao endereço aludido no dia 13 de maio de 2013, e ali estando **DEIXEI DE INTIMAR AS VITIMAS Oscarina dos Santos; Raimundo Soares dos Santos**, pelo motivo de não residirem no endereço indicado na ordem, no imóvel encontrava-se o Sr. Francisco da Silva Sousa, portador do RG nº. 7520086 PC/PA, no ato declarou que as vitima mudaram do local há dois anos e residem atualmente no Município de Ponta de Pedras/Pa. Recolho o presente mandado à Secretária para as devidas providências. O referido é verdade, e dou fé. Ananindeua-Pa, 21 de agosto de 2013////////////////////.


Marcos Nerivan Pureza Costa
Oficial de Justiça - Mat. Nº 45070
2º J. E. Criminal de Ananindeua



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



CERTIDÃO

Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de minhas atribuições legais, etc...

CERTIFICO para os devidos fins de direito que, em referência ao processo nº 204-2009, até a presente data, não houve a devolução do mandado de intimação devidamente cumprido. Dou fé. Aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

BRUNO ROSA DE MELO

Diretor de Secretaria da 2ª Vara do JECrim.de Ananindeua-PA

Recebi o mandado de intimação

da seguinte

(X) Autor do fato

() vítima

22/10/12

Juanes Costa
Oficial(a) de Justiça

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão
dos presentes autos ao(a) Dr. (a)

Breno Braga

Ananindeua-PA, 28/09/2013

[Assinatura]
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



Processo nº: 204-2009

Autores do fato: Fabrício Costa da Silva e Patrick Mateus Araújo Carneiro

Vítima: Vergínio Rodrigues da Silva

Art. 150, *caput*, do CPB.

R.h.

Expeça-se novo mandado, a fim de que se cumpra o determinado no despacho a fls.42 no prazo de 30 dias.

Cumpra-se.

Ananindeua-PA, 01 de outubro de 2012

BRENO MELO DA COSTA BRAGA
Juiz de Direito respondendo pelo 2º JECrim. de Ananindeua-PA

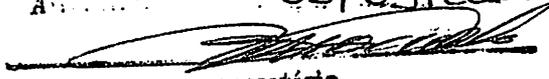
JUNTADA

Nesta causa, a Junta

dequidada MANDA-

DO DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA

em 09/09/2013



secretário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA
End: Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari – Maguari.
Cep: 67030-390 – Ananindeua-PA - Tel. 3255-1485

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROC. N. 204/2009

AUTOR DO FATO: PATRICK MATEUS ARAUJO CARNEIRO, residente e domiciliado no(a) avenida Brasil nº 63, Saré, Distrito Industrial, Ananindeua PA;
FABRICIO COSTA DA SILVA.

VITIMA: VERGINIO RODRIGUES DA SILVA

CAPITULAÇÃO: 147 e 150, caput do CPB.

O Dr. **BRENO MELO DA COSTA BRAGA**, Juiz de Direito respondendo pelo 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc...

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juizado, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, **INTIME** a genitora do autor do fato Sr. **PATRICK MATEUS ARAUJO CARNEIRO**, para que apresenta, no prazo de 30 (trinta) dias, a certidão de óbito do autor acima especificado. **CUMPRA-SE**. Dado e passado neste Município de Ananindeua, aos oito dias do mês de outubro de 2012. Eu, **BRUNO ROSA DE MELO**, Diretor de Secretaria do 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, digitei e assino de acordo com o Provimento Nº 006/2006-CJRMB.



DIRETOR DE SECRETARIA DO 2º JECRIM/ANANINDEUA

CEZAR AUGUSTO DA SILVA COIMBRA RG 6228095 55/PA
N: 83 2012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Proc. Nº.: 204/2009
Autor(A) do Fato: Patrick Mateus Araujo Carneiro; Fabrício Costa da Silva.
Vítima: Verginio Rodrigues da Silva.

CERTIDÃO

CERTIFICO que dei cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal do Ananindeua, alusivo aos Autos do Proc. Nº 204/2009, contíguo a esta certidão, dirigi-me ao endereço aludido no dia 13 de maio de 2013, e ali estando **DEIXEI DE INTIMAR O AUTOR DO FATO** Sr. Patrick Mateus Araujo Carneiro, pelo motivo de não residir no endereço indicado na ordem, do imóvel de numero 63 resta apenas o terreno, diligenciei ao imóvel de numero 83, ali encontrava-se o Sr. Cezar Augusto da Silva Coimbra, portador do RG nº. 6228095 SSP/PA, no ato e declarou que o Autor do Fato foi assassinado no ano de 2010, e mostrou onde o autor residia. Recolho o presente mandado à Secretária para as devidas providências. O referido é verdade, e dou fé. Ananindeua-Pa, 27 de agosto de 2013//////////.

Marcos Neriva  Pureza Costa
Oficial de Justiça - Mat. Nº 45070
2º J. E. Criminal de Ananindeua



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



CERTIDÃO

Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de minhas atribuições legais, etc...

CERTIFICO para os devidos fins de direito que, em referência ao processo nº 300-2008, até a presente data, não houve a devolução do mandado de intimação devidamente cumprido. Dou fé. Aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

BRUNO ROSA DE MELO
Diretor de Secretaria da 2ª Vara do JECrim.de Ananindeua-PA

Recebi o mandado de prisão
do(a):

- () Autor do fato
- (X) Vítima

22/10/12

Quem está
Oficial(a) de Justiça

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão
dos presentes autos ao(a) Dr. (a)

RICARDO BRAGA
Ananindeua-PA, 28/09/2012

[Assinatura]
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Processo nº: 300-2008

Autora do fato: Geizeny Pinheiro Moraes

Vítimas: Karina Oliveira de Moraes e Maria das Graças Jerônimo de Oliveira

Art. 147, caput, do CPB.

R.h.

Expeça-se novo mandado, a fim de que se cumpra o determinado no despacho a fls.30 no prazo de 30 dias.

Cumpra-se.

Ananindeua-PA, 01 de outubro de 2012.

BRENO MELO DA COSTA BRAGA
Juiz de Direito respondendo pelo 2º JECrim. de Ananindeua-PA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

End: Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari – Maguari.
Cep: 67030-390 – Ananindeua-PA - Tel. 3255-1485

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROC. N. 300/2008

AUTOR DO FATO: GEIZENY PINHEIRO MORAES.

VITIMA: KARINA OLIVEIRA DE MORAES, residente e domiciliada na Parque Modelo II, Rua da Estrela Nº 123 , Curuçambá, Ananindeua Pa;;

MARIA DAS GRAÇAS JERONIMO DE OLIVEIRA, residente e domiciliada na Parque Modelo II, Rua da Estrela Nº 123 , Curuçambá, Ananindeua Pa;

CAPITULAÇÃO: 140 e 147. "caput" CPB.

O Dr. **BRENO MELO DA COSTA BRAGA**, Juiz de Direito respondendo pelo 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc...

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juizado, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, **INTIME** as vítimas Srª. **KARINA OLIVEIRA DE MORAES e MARIA DAS GRAÇAS JERONIMO DE OLIVEIRA**, para que compareçam no **prazo de 30 (trinta) dias**, neste Juizado Especial Criminal, situado na Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari, bairro do Maguari a fim de informar se deseja dar prosseguimento ao presente feito. **CUMpra-SE**. Dado e passado neste Município de Ananindeua, aos oito dias do mês de outubro de 2012. Eu, **BRUNO ROSA DE MELO**, Diretor de Secretaria do 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, digitei e assino de acordo com o Provimento Nº 006/2006-CJRMB.

DIRETOR DE SECRETARIA DO 2º JECRIM/ANANINDEUA

MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DE ARAUJO CPF 573.990.342-49
OUBRO-57 DE MESES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Proc. Nº.: 300/2008
Autor(A) do Fato: Geizeny Pinheiro Moraes.
Vítima: Karina Oliveira de Moraes; Maria das Graças Jerônimo de Oliveira.

CERTIDÃO

CERTIFICO que dei cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal do Ananindeua, alusivo aos Autos do Proc. Nº 300/2008, contíguo a esta certidão, dirigi-me ao endereço aludido no dia 13 de maio de 2013, e ali estando **DEIXEI DE INTIMAR AS VITIMAS Sr^a. Karina Oliveira de Moraes; Sr^a. Maria das Graças Jerônimo de Oliveira**, pelo motivo de não residir no endereço indicado na ordem, no imóvel encontrava-se o Sr^a. Maria Raimunda Oliveira de Araujo, portadora do CPF nº. 573.990.342-49, no ato declarou que as vitima mudaram do local há 07 (meses). Recolho o presente mandado à Secretária para as devidas providências. O referido é verdade, e dou fé. Ananindeua-Pa, 21 de agosto de 2013////////////////////.


Marcos Nerivan Pureza Costa
Oficial de Justiça - Mat. Nº 45070
2º J. E. Criminal de Ananindeua



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



CERTIDÃO

Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de minhas atribuições legais, etc...

CERTIFICO para os devidos fins de direito que, em referência ao processo nº **710/2009**, não há registro nos autos, ou nesta Secretaria, do efetivo cumprimento do disposto no despacho a fls.39. **Dou fé.** Aos 21 dias do mês de setembro de 2012.

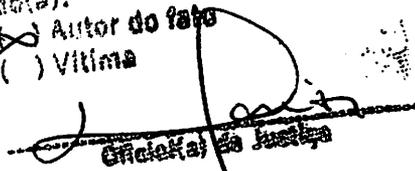
BRUNO ROSA DE MELO

Diretor de Secretaria da 2ª Vara do JECrim.de Ananindeua-PA

Recebi o mandado de intimação

data):

Autor do fato
 Vítima



Oficial de Justiça

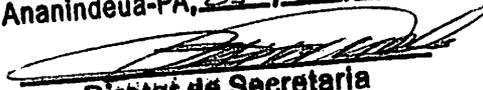
21.11.12

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão
dos presentes autos ao(a) Dr. (a)

KATIA TATIANA

Ananindeua-PA, 21.10.2012



Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



Processo nº: 710/2009

Autora do fato: Raquel Maria Monteiro Pinheiro

Vítima: O Estado

Art. 331, caput, do CPB.

R.h.

Cumpra-se o disposto no despacho a fls.39.

Expeça-se o necessário.

Ananindeua-PA, 24 de setembro de 2012.

Kátia Tatiana Amorim de Sousa
KÁTIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Juíza de Direito respondendo pelo 2º JECrim. de Ananindeua-PA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

End: Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari – Maguari.
Cep: 67030-390 – Ananindeua-PA - Tel. 3255-1485

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROC. N. 710/2009

DENUNCIADO: RAQUEL MARIA PINHEIRO MONTEIRO, residente e domiciliado no(a) Estrada do Curuçambá. Qd 1, nº 27, PAAR, Ananindeua PA CEP 67145-008.

VITIMA/TESTEMUNHA: ESTADO

CAPITULAÇÃO: 331, Caput do DL 2.848/40 - CPB.

O Dr. **BRENO MELO DA COSTA BRAGA**, Juiz de Direito respondendo pelo 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc...

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juizado, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, **INTIME** a irmã da autora do fato Sr^a. **ANTONIA DE PAULA MARIA PINHEIRO**, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, neste Juizado Especial Criminal, situado na Rua Itabira, nº 1989, ao lado da igreja N^a Sr^a das Graças, esquina com a Estrada do Maguari, bairro do Maguari. Ananindeua - PA, a fim de informar o endereço completo de localização da autora do fato, inclusive número para contato via telefone. **CUMPRA-SE**. Dado e passado neste Município de Ananindeua, aos nove dias do mês de outubro de 2012. Eu, **BRUNO ROSA DE MELO**, Diretor de Secretaria do 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, digitei e assino de acordo com o Provimento N° 006/2006-CJRMB.

DIRETOR DE SECRETARIA DO 2º JECRIM/ANANINDEUA

RAQUEL M^a PINHEIRO MONTEIRO

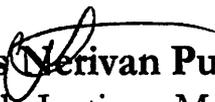


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Proc. Nº.: **710/2009**
Autor(A) do Fato: **Raquel Maria Pinheiro Monteiro.**
Vítima: **Estado.**

CERTIDÃO

CERTIFICO que dei cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal do Ananindeua, alusivo aos Autos do Proc. Nº **710/2009**, contíguo a esta certidão, dirigi-me nos dias 20 de agosto de 2013, ao endereço aludido, e ali estando **INTIMEI O AUTORA DO FATO SR. RAQUEL MARIA PINHEIRO MONTEIRO**, não possuía RG, no ato de tudo tomou conhecimento, exarou ciente do prazo para comparecimento nesta Secretaria, recebeu sua contrafé. Recolho o presente mandado à Secretária para as devidas providências. O referido é verdade, e dou fé. Ananindeua-Pa, 02 de setembro de 2013//////////.


Marcos Nerivan Pureza Costa
Oficial de Justiça - Mat. Nº 45070
2º J. E. Criminal de Ananindeua



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



CERTIDÃO

Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de minhas atribuições legais, etc...

CERTIFICO para os devidos fins de direito que, em referência ao processo nº 533-2008, até a presente data, não houve a devolução do mandado de intimação devidamente cumprido. **Dou fé.** Aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

BRUNO ROSA DE MELO

Diretor de Secretaria da 2ª Vara do JECrim.de Ananindeua-PA

Recebi o mandado de intimação
do(a):

() Autor do fato

Vítima

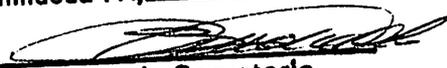

~~_____~~
31.10.12

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão
dos presentes autos ao(a) Dr. (ª)

Breno Braga

Ananindeua-PA, 28/09/2012



Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Processo nº: 533-2008

Autor do fato: Luís Barros de Jesus

Vítima: Cledece Pereira da Cunha

Art. 129, caput, do CPB.

R.h.

Expeça-se novo mandado, a fim de que se cumpra o determinado no despacho a fls.26 no prazo de 30 dias.

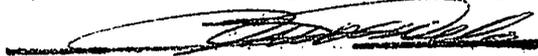
Cumpra-se.

Ananindeua-PA, 01 de outubro de 2012.

BRENO MELO DA COSTA BRAGA
Juiz de Direito respondendo pelo 2º JECrim. de Ananindeua-PA

JUNTADA

Nesta junta foi formulada
aos presentes o seguinte MANDA-
DO DE INTIMAÇÃO DA ÚLTIMA
Analisado em 09/09/2013



Secretario



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

End: Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari – Maguari.
Cep: 67030-390 – Ananindeua-PA - Tel. 3255-1485

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROC. N. 533/2008

AUTOR DO FATO: LUIS BARROS DE JESUS;

VITIMA: CLEDECE PEREIRA DA CUNHA, residente e domiciliado no Conj. PAAR, Av Belém, Qd 161, nº 12A, PAAR, Ananindeua PA

CAPITULAÇÃO: 129, caput do CPB.

O Dr. **BRENO MELO DA COSTA BRAGA**, Juiz de Direito respondendo pelo 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc...

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juizado, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, **INTIME** a vítima narrada no processo especificado acima, para que compareça no **prazo de 30 (trinta) dias**, neste Juizado Especial Criminal, situado na Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari, bairro do Maguari, a fim de informar se realizou o exame corporal complementar, e caso negativo, ser encaminhada para a realização deste exame. **CUMPRASE**. Dado e passado neste Município de Ananindeua, aos oito dias do mês de outubro de 2012. Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria do 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, digitei e assino de acordo com o Provimento Nº 006/2006-CJRMB.

DIRETOR DE SECRETARIA DO 2º JECRIM/ANANINDEUA

CLAUDIA

JOCIELMA AZEVEDO RAVIER RG 7246309 1 VIA

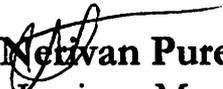


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Proc. Nº.: **533/2008**
Autor(A) do Fato: **Luis Barros de Jesus.**
Vítima: **Cledece Pereira da Cunha.**

C E R T I D ã O

CERTIFICO que dei cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal do Ananindeua, alusivo aos Autos do Proc. Nº **533/2008**, contíguo a esta certidão, dirigi-me ao endereço aludido no dia 13 de maio de 2013, e ali estando **DEIXEI DE INTIMAR A VITIMA Cledece Pereira da Cunha**, pelo motivo de não residir no endereço indicado na ordem, no imóvel encontrava-se o Sr^a. Jocielma Azevedo Xavier, portador do RG nº. 7244304 SSP/PA, no ato declarou que desconhece a Vitima. Recolho o presente mandado à Secretária para as devidas providências. O referido é verdade, e dou fé. Ananindeua-Pa, 21 de agosto de 2013////////////////////.


Marcos Nerivan Pureza Costa
Oficial de Justiça - Mat. Nº 45070
2º J. E. Criminal de Ananindeua



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



CERTIDÃO

Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de minhas atribuições legais, etc...

CERTIFICO para os devidos fins de direito que, em referência ao processo nº 409-2009, até a presente data, não houve a devolução do mandado de intimação devidamente cumprido. **Dou fé.** Aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

BRUNO ROSA DE MELO

Diretor de Secretaria da 2ª Vara do JECrim.de Ananindeua-PA

Processo nº 123456789-0

Classe:

() Autor do fato

Vítima

[Handwritten Signature]
Data: 31.10.12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Processo nº: 409-2009

Autores do fato: Jorge Luiz Lima de Araújo e William Cardoso da Cunha

Vítima: Edige Emiliano Cadete

Art. 129, caput, do CPB.

R.h.

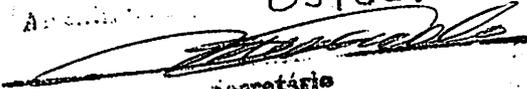
Expeça-se novo mandado, a fim de que se cumpra o determinado no despacho a fls.27 no prazo de 30 dias.

Cumpra-se.

Ananindeua-PA, 01 de outubro de 2012.

BRENO MELO DA COSTA BRAGA
Juiz de Direito respondendo pelo 2º JECrim. de Ananindeua-PA

JUNTADA

Nº 511/2013
2013/011
ada
MANDADO
DE INTIMACÃO DA VÍTIMA
09/09/2013

Secretário



82

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

End: Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari – Maguari.
Cep: 67030-390 – Ananindeua-PA - Tel. 3255-1485

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROC. N. 409/2009

AUTOR DO FATO: WILLIAM CARDOSO DA CUNHA, JORGE LUIZ LIMA DE ARAUJO;
VITIMA: EDIGE EMILIANO CADETE, residente e domiciliado no Conj. Nova Jerusalém,
Rua 13 de Maio, Qd 23, nº 32, Curuçambá. Ananindeua PA 8873-6032

CAPITULAÇÃO: 1º 129 e 147, Caput da DL 2.848/40 - CPB , 2º 147, Caput da DL 2.848/40 - CPB.

O Dr. **BRENO MELO DA COSTA BRAGA**,
Juiz de Direito respondendo pelo 2º Juizado
Especial Criminal de Ananindeua, no uso de
suas atribuições legais, etc...

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juizado, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, **INTIME** a vítima narrada no processo especificado acima, para que compareça no **prazo de 30 (trinta) dias**, neste Juizado Especial Criminal, situado na Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari, bairro do Maguari, a fim de informar se realizou o exame corporal complementar, e caso negativo, ser encaminhada para a realização deste exame. **CUMPRASE**. Dado e passado neste Município de Ananindeua, aos oito dias do mês de outubro de 2012. Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria do 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, digitei e assino de acordo com o Provimento Nº 006/2006-CJRMB.

DIRETOR DE SECRETARIA DO 2º JECRIM/ANANINDEUA

Edige Emiliano Cadete RG



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Proc. Nº.: 409/2009
Autor(A) do Fato: William Cardoso da Cunha; Jorge Luiz Lima de Araujo.
Vítima: Edige Emiliano Cadete.

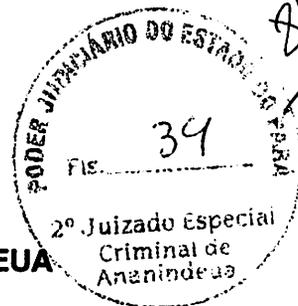
CERTIDÃO

CERTIFICO que dei cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal do Ananindeua, alusivo aos Autos do Proc. Nº 409/2009, contíguo a esta certidão, dirigi-me nos dias 20 de agosto de 2013, ao endereço aludido, e ali estando **INTIMEI O AUTOR DO FATO SR. EDIGE EMILIANO CADETE**, não possuía RG, no ato de tudo tomou conhecimento, exarou ciente do prazo para comparecimento nesta Secretaria, recebeu sua contrafé. Recolho o presente mandado à Secretária para as devidas providências. O referido é verdade, e dou fé. Ananindeua-Pa, 02 de setembro de 2013////////////////////.


Marcos Nerivan Pureza Costa
Oficial de Justiça - Mat. Nº 45070
2º J. E. Criminal de Ananindeua



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



CERTIDÃO

Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de minhas atribuições legais, etc...

CERTIFICO para os devidos fins de direito que, em referência ao processo nº 433-2008, até a presente data, não houve a devolução do mandado de intimação devidamente cumprido. Dou fé. Aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

BRUNO ROSA DE MELO

Diretor de Secretaria da 2ª Vara do JECrim.de Ananindeua-PA

Recebi o mandado de Intimação
do(a):

() Autor do fato
 Vítima



Oficial de Justiça

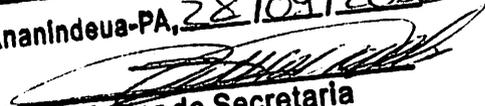
31/10/12

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão
dos presentes autos ao(a) Dr. (a)

BRENO BRAGA

Ananindeua-PA, 28/09/2012



Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



Processo nº: 433-2008

Autor do fato: Ákio Willy Csta Cruz

Vítima: Rafael Santana da Conceio

Art. 129, caput, do CPB'

R.h.

Expea-se novo mandado, a fim de que se cumpra o determinado no despacho a fls.33 no prazo de 30 dias.

Cumpra-se.

Ananindeua-PA, 01 de outubro de 2012.

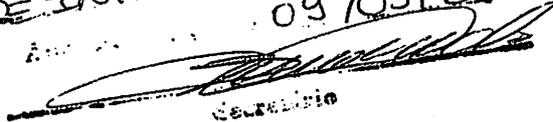
BRENO MELO DA COSTA BRAGA
Juiz de Direito respondendo pelo 2º JECrim. de Ananindeua-PA

JUSTIÇA

MANDADO

RE-INTIMADO DE VÍTIMA

09/09/2013



Secretário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA
End: Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari – Maguari.
Cep: 67030-390 – Ananindeua-PA - Tel. 3255-1485

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROC. N. 433/2008

AUTOR DO FATO: AKIO WILLY COSTA CRUZ

VITIMA: RAFAEL SANTANA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliado no Inv Jd Abolição, Rua Princesa Izabel Nº 10, Distrito Industrial, Ananindeua PA

CAPITULAÇÃO: 129. "caput" CPB.

O Dr. **BRENO MELO DA COSTA BRAGA**, Juiz de Direito respondendo pelo 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc...

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juizado, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, **INTIME** a vítima narrada no processo especificado acima, para que compareça no **prazo de 30 (trinta) dias**, neste Juizado Especial Criminal, situado na Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari, bairro do Maguari, a fim de informar se realizou o exame corporal complementar, e caso negativo, ser encaminhada para a realização deste exame. **CUMPRASE**. Dado e passado neste Município de Ananindeua, aos oito dias do mês de outubro de 2012. Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria do 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, digitei e assino de acordo com o Provimento Nº 006/2006-CJRMB.

DIRETOR DE SECRETARIA DO 2º JECRIM/ANANINDEUA

Q.3 N=10 + IZALENE AÍRES RABELO

SR. JUNIOR CUIA

SR. DIONATA DA SILVA ANDRADE



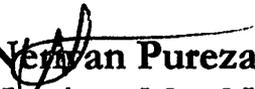
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



Proc. N°.: 433/2008
Autor(A) do Fato (a): Akio Willy Costa Cruz.
Vítima: Rafael Santana da Conceição.

CERTIDÃO

CERTIFICO que dei cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal do Ananindeua, alusivo aos Autos do Proc. N° 433/2008, contíguo a esta certidão, dirigi-me nos dias 03 de junho de 2013, ao endereço aludido, e ali estando **DEIXEI DE INTIMAR A VITIMA Rafael Santana da Conceição, pelo motivo de não residir no endereço indicado na ordem**, na Rua Princesa Izabel localizei dois imóveis de numero 10, no primeira Quadra 3 N°. 10 encontrava-se a Sr^a. Azalene Aires Rabelo, declarou que desconhece a vítima, no segundo uma vila de pequenas moradias populares encontrava-se o Sr. Dhionata da Silva Andrade, declarou que o imóvel do Sr. Junior conhecido como cuia, e a Vítima mudou-se do local há 02 (dois) anos. Recolho o presente mandado à Secretária para as devidas providências. O referido é verdade, e dou fé. Ananindeua-Pa, 05 de setembro de 2013//////////.


Marcos Neyvan Pureza Costa
Oficial de Justiça - Mat. N° 45070
2º J. E. Criminal de Ananindeua



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



CERTIDÃO

Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de minhas atribuições legais, etc...

CERTIFICO para os devidos fins de direito que, em referência ao processo nº 047-2007, até a presente data, não houve a devolução do mandado de intimação devidamente cumprido. **Dou fé.** Aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

BRUNO ROSA DE MELO

Diretor de Secretaria da 2ª Vara do JECrim.de Ananindeua-PA

Recebi o mandado de intimação
do(a):

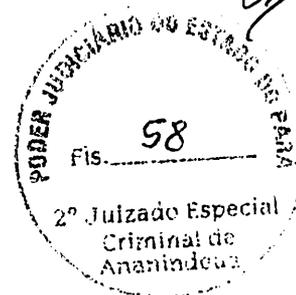
Autor do fato

Vítima 22/10/22

Manoel Carlos
Oficial(a) de Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



Processo nº: 047-2007

Autores do fato: Johnny Henrique Pinho da Rocha e outros

Vítima: Elma Alcântara de Abreu e Ronaldo Souza de Brito

Art. 129, caput, do CPB.

R.h.

Expeça-se novo mandado, a fim de que se cumpra o determinado no despacho a fls.56 no prazo de 30 dias.

Cumpra-se.

Ananindeua-PA, 01 de outubro de 2012.

BRENO MELO DA COSTA BRAGA
Juiz de Direito respondendo pelo 2º JECrim. de Ananindeua-PA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

End: Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari – Maguari.
Cep: 67030-390 – Ananindeua-PA - Tel. 3255-1485

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROC. N. 47/2007

BARCARENA

AUTOR DO FATO: 1) ROSILENE ARAUJO CUNHA residente e domiciliado no(a) Invasão Vila Esperança, Rua A, Casa 188, entrada pela rua do Banco HSBC BR 316, Coqueiro, Ananindeua - PA;

2) ROSILENE DE OLIVEIRA AIRES Invasão Riacho Doce, Rua Cavalcante, Casa 09, final do conj. Guajará I, Ananindeua - PA;

3) JOHNNY HENRIQUE PINHO DA ROCHA Invasão Riacho Doce, Rua Cavalcante, Casa 09, final do conj. Guajará I, Ananindeua - PA;

4) VALDINEY PINHO DA ROCHA, residente e domiciliado no(a) nvasão Riacho Doce, Rua Cavalcante, Casa 09, final do conj. Guajará I, Ananindeua - PA.

VITIMA: 1) ELMA ALCANTARA DE ABREU; 2) RONALDO SOUZA DE BRITO.

CAPITULAÇÃO: 129, "caput" do CPB..

O Dr. **BRENO MELO DA COSTA BRAGA**, Juiz de Direito respondendo pelo 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc...

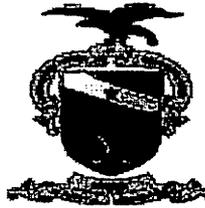
MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juizado, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, **INTIME** os autores do fato, para que compareçam, no prazo de **30 (trinta) dias**, neste Juizado Especial Criminal, situado na Rua Itabira, nº 1989, ao lado da igreja Nº Srª das Graças, esquina com a Estrada do Maguari, bairro do Maguari. Ananindeua - PA, para informar se aceitam a proposta de transação penal proposta pelo Ministério Público de **uma cesta básica para cada autor, no valor de R\$- 120,00 (Cento e vinte Reais)**, podendo ser parcelada de acordo com a condição financeira de cada parte autora. **CUMRA-SE.** Dado e passado neste Município de Ananindeua, aos oito dias do mês de outubro de 2012. Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria do 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, digitei e assino de acordo com o Provimento Nº 006/2006-CJRM.

Johnny Henrique Pinho da Rocha

Rosilene de Oliveira Aires
Ronaldo

DIRETOR DE SECRETARIA DO 2º JECRIM/ANANINDEUA

1- ANDELBERTA DA ROCHA MAGALHÃES
680 5909



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Proc. Nº.: 47/2007
Autor(A) do Fato: 1)Rosilene Araujo Cunha; 2)Rosilene de Oliviera Aires;
3)Johnny Henrique Pinho da Rocha; 4)Valdiney Pinho da
Rocha.
Vítima: 1) Elma Alcântara de Abreu; 2)Ronaldo Souza Brito.

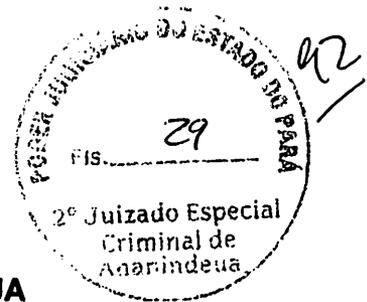
CERTIDÃO

CERTIFICO que dei cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal do Ananindeua, alusivo aos Autos do Proc. Nº 47/2007, contíguo a esta certidão, dirigi-me nos dias 03 de junho, 20, 23 de agosto, 04 de setembro de 2013 ao endereço aludido, e ali estando **INTIMEI OS AUTORES DO FATO Sr. 2)Rosilene de Oliviera Aires; 3)Johnny Henrique Pinho da Rocha**, no ato de tudo tomaram conhecimento para o prazo de comparecimento na Secretaria deste Juizado, exararam seus cientes, e receberam suas contrafé, **INTIMEI A AUTORA 1)Rosilene Araujo Cunha, na pessoa de seu cunhado Sr. Johnny Henrique Pinho da Rocha**, no ato assumiu compromisso de tudo da conhecimento deixar ciente a autora ciente do prazo de comparecimento na Secretaria deste Juizado, e declarou que a Autora 1)Rosilene Araujo Cunha reside atualmente no Município de Barcarena, **DEIXEI DE INTIMAR O AUTOR DO FATO 4)Valdiney Pinho da Rocha**, pelo motivo de seu falecimento, em tempo certifico que o mesmo era marido de 1)Rosilene Araujo Cunha e irmão do Autor 3)Johnny Henrique Pinho da Rocha, declarou ainda que irão comparecer neste Juizado e apresentar Certidão Óbito do mesmo. Recolho o presente mandado à Secretária para as devidas providências. O referido é verdade, e dou fé. Ananindeua-Pa, 05 de setembro de 2013////////////////////.

Marcos  Pureza Costa
Oficial de Justiça - Mat. Nº 45070
2º J. E. Criminal de Ananindeua



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



CERTIDÃO

Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de minhas atribuições legais, etc...

CERTIFICO para os devidos fins de direito que, em referência ao processo nº **325-2010**, até a presente data, não houve a devolução do mandado de intimação devidamente cumprido. **Dou fé.** Aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

BRUNO ROSA DE MELO

Diretor de Secretaria da 2ª Vara do JECrim.de Ananindeua-PA

Recebi o mandado de Intimação
do(a):

- Autor do fato
- Vítima

22/10/12

.....
Oficial(a) de Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Processo nº: 325-2010

Autor do fato: Fernando Silva de Assunção

Vítima: O Estado

Art. 331, *caput*, do CPB'

R.h.

Expeça-se novo mandado, a fim de que se cumpra o determinado no despacho a fls.28 no prazo de 30 dias.

Cumpra-se.

Ananindeua-PA, 01 de outubro de 2012.

BRENO MELO DA COSTA BRAGA
Juiz de Direito respondendo pelo 2º JECrim. de Ananindeua-PA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA
End: Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari – Maguari.
Cep: 67030-390 – Ananindeua-PA - Tel. 3255-1485

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROC. N. 325/2010

AUTOR DO FATO: FERNANDO SILVA DE ASSUNÇÃO, residente e domiciliado no(a) Conj. PAAR, Qd 47 Nº 23, PAAR, Ananindeua PA.

VITIMA: ESTADO

CAPITULAÇÃO: 331 Caput do DL 2.848/40 - CPB.

O Dr. **BRENO MELO DA COSTA BRAGA**, Juiz de Direito respondendo pelo 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc...

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juizado, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, retorne ao endereço do autor do fato e solicite informações sobre o novo endereço e o telefone da parte autora, para que possa ser localizado, sob pena de ser iniciada ação penal contra o autor. **CUMpra-SE.** Dado e passado neste Município de Ananindeua, aos oito dias do mês de outubro de 2012. Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria do 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, digitei e assino de acordo com o Provimento Nº 006/2006-CJRMB.


DIRETOR DE SECRETARIA DO 2º JECRIM/ANANINDEUA

x Maria mercê SILVA

MARIA MERCE SILVA RG 275 3020 3ª VIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Proc. N°.: **325/2010**
Autor(A) do Fato: **Fernando Silva de Assunção.**
Vítima: **Estado.**

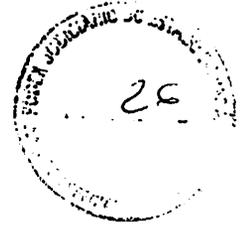
C E R T I D ã O

CERTIFICO que dei cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal do Ananindeua, alusivo aos Autos do Proc. N° 325/2010, contíguo a esta certidão, dirigi-me nos dias 20 de agosto de 2013, ao endereço aludido, e ali estando **INTIMEI O AUTOR DO FATO SR. FERNANDO SILVA DE ASSUNÇÃO**, na pessoa de seu mãe Sr^a. Maria Marli Silva, portador de RG n°. 2753020 3ª Via SSP/PA, no ato assumiu o compromisso de tudo dar conhecimento ao Autor do Fato, deixar-lo ciente do prazo para comparecimento nesta Secretaria, recebeu sua contrafé. Recolho o presente mandado à Secretária para as devidas providências. O referido é verdade, e dou fé. Ananindeua-Pa, 02 de setembro de 2013////////////////////.


Marcos Nerivan Pureza Costa
Oficial de Justiça - Mat. N° 45070
2º J. E. Criminal de Ananindeua



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



CERTIDÃO

Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de minhas atribuições legais, etc...

CERTIFICO para os devidos fins de direito que, em referência ao processo nº 193-2010, até a presente data, não houve a devolução do mandado de intimação devidamente cumprido. **Dou fé.** Aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

BRUNO ROSA DE MELO

Diretor de Secretaria da 2ª Vara do JECrim.de Ananindeua-PA

Recebi o mandado de intimação
(Data):
 Autor do fato
 vítima
Luiz Carlos
Secretaria de Justiça

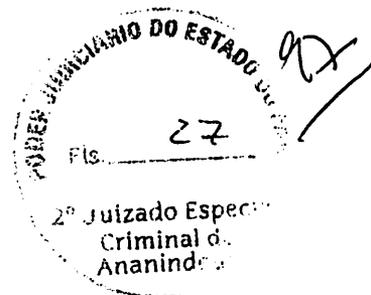
CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusão
dos presentes autos ao(a) Dr. (º)

BRENO BRAGA
Ananindeua-PA, 28.09.2012

[Assinatura]
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA



Processo nº: 193-2010

Autor do fato: Idnando Alves Cei Monteiro

Vítima: Adyelly Kamyly Lima Brito

Art. 129, caput, do CPB.

R.h.

Expeça-se novo mandado, a fim de que se cumpra o determinado no despacho a fls.25 no prazo de 30 dias.

Cumpra-se.

Ananindeua-PA, 01 de outubro de 2012.

BRENO MELO DA COSTA BRAGA
Juiz de Direito respondendo pelo 2º JECrim. de Ananindeua-PA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA
End: Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari – Maguari.
Cep: 67030-390 – Ananindeua-PA - Tel. 3255-1485

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROC. N. 193/2010

AUTOR DO FATO: IDNANDO ALVES CEI MONTEIRO

VITIMA: ADYELLY KAMYLY LIMA BRITO, residente e domiciliado no Av. Manoel de Sousa Nº 120 fds, Pedreirinha, Marituba,

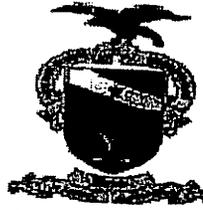
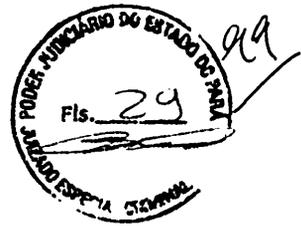
CAPITULAÇÃO: 129 do DL 2.848/40 - CPB.

O Dr. **BRENO MELO DA COSTA BRAGA**, Juiz de Direito respondendo pelo 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc...

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juizado, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, **INTIME** a vítima narrada no processo especificado acima, para que compareça no **prazo de 30 (trinta) dias**, neste Juizado Especial Criminal, situado na Rua Itabira, nº 1.989, ao lado da igreja N. Sra. das Graças, esquina com a Estrada do Maguari, bairro do Maguari, a fim de informar se realizou o exame corporal complementar, e caso negativo, ser encaminhada para a realização deste exame. **CUMPRA-SE**. Dado e passado neste Município de Ananindeua, aos oito dias do mês de outubro de 2012. Eu, BRUNO ROSA DE MELO, Diretor de Secretaria do 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua, digitei e assino de acordo com o Provimento Nº 006/2006-CJRMB.

DIRETOR DE SECRETARIA DO 2º JECRIM/ANANINDEUA

*Adyelly Kamyly Lima Brito RG 6521345 SSP/PA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA

Proc. Nº.: **193/2010**
Autor(A) do Fato (a): **Idnaldo Alves Cei Monteiro.**
Vítima: **Adyelly Kamily Lima Brito.**

CERTIDÃO

CERTIFICO que dei cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal do Ananindeua, alusivo aos Autos do Proc. Nº **193/2010**, contíguo a esta certidão, dirigi-me nos dias 03 de junho, 20, 23 de agosto, 04 de setembro de 2013, ao endereço aludido, e ali estando **INTIMEI A VITIMA Adyelly Kamily Lima Brito, na pessoa de sua irmã Srª. Adrylly Kamyla Lima Brito, portadora do RG nº. 6521345 SSP/PA**, no ato assumiu compromisso de tudo da conhecimento deixar ciente a autora ciente do prazo de comparecimento na Secretaria deste Juizado. Recolho o presente mandado à Secretária para as devidas providências. O referido é verdade, e dou fé. Ananindeua-Pa, 05 de setembro de 2013////////////////////.

Marcos Neyvan Pureza Costa
Oficial de Justiça - Mat. Nº 45070
2º J. E. Criminal de Ananindeua

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos
à Assessoria Jurídica desta Corregedoria,
Belém, 21 de 10 de 2013.

SJA

Diretor(a) de Secretaria da Corregedoria
da Região Metropolitana de Belém

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO



NO. PROTOCOLO: 2013.6.010572-6

DATA... : 30/09/2013

CLASSE : CORREICAO

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA REGIAO METROPOL





100

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2013.6.001453-9
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA
EDITAL Nº 004/2013
PERÍODO: 10 a 12/09/2013

DECISÃO/OFÍCIO Nº ____/2013-____/CJRMB

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo DD. Juiz Corregedor, Dr. Charles Menezes Barros, no 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA, no período de 10 a 12 de setembro de 2013, acolho-as em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

1) **ao Magistrado daquela Unidade Judiciária**, encaminhando cópia integral dos autos da presente Correição, para que tome conhecimento e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, **nos prazos estabelecidos**, e posterior comunicação a este Órgão Correicional;

2) **à Secretaria de Gestão de Pessoas**, com cópia para a **Secretaria de Informática**, solicitando treinamento dos servidores da Vara em comento para a utilização do Sistema LIBRA.

Outrossim, devem os presentes autos ficar acondicionados na Secretaria desta Corregedoria aguardando a resposta do Juízo Correicional.

Utilize-se cópia do presente como ofício a ser encaminhado às autoridades nominadas.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 16 de outubro de 2013.

Desembargador **RONALDO VALLE**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

EXEMPLOS
Nesta data, foram os presentes recebidos
na Secretaria da Corregedoria de Justiça
da Região Metropolitana de Belém.
Belém(PA), 10 de 10, 2013

SA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Certidão

Em cumprimento ao despacho/decisão de fls. 100

certifico que foi(ram) expedido(s) o(s) ofício(s)

Nº 1817/1818/1819

Allei

Analista Judiciário

15/10/13,